

PREGÃO ELETRÔNICO

08/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

OBJETO

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.538.608,19 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e dezenove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/03/2026, às 09:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

PLATAFORMA ELETRÔNICA

(<https://licitanet.com.br/>).

Sumário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026.....	4
(Processo Administrativo nº /2026).....	4
1. DO OBJETO.....	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	8
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	10
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DO TERMO DE CONTRATO.....	17
12. DOS RECURSOS.....	18
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
14. DO REAJUSTE.....	20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (Processo Administrativo nº 20/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, por meio da Supervisão de Aquisições e Contratações de Serviços, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 395 - Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 295 de 29 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, alteração de preços registrados, cadastro reserva bem como a eventuais adesões ou cancelamento da ARP e suas consequências são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo V).

2.2. A quantidade mínima a ser adquirida de cada item será proporcional à 50% da quantidade máxima prevista no Termo de Referência.

2.3. **Não haverá** a possibilidade de prever preços diferentes, pois não aplica-se ao caso nenhuma das hipóteses previstas no art 82 inc II da Lei 14.133/2021

2.4. **Não será permitida apresentação de** proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites máximos previstos;

2.5. **É vedada a participação do órgão ou entidade** em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens deste processo serão disputados com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 inc I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, EXCETO OS ITENS/ CÓDIGOS: 200 (62054) e 241 (44050).

JUSTIFICATIVA PARA INAPLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DE COTA RESERVADA EXCLUSIVA

Leitura que se faz indispensável a este propósito é a dos **incisos II e III** do citado **art. 49 da LC nº 123/2006**, que afasta do âmbito de aplicação dos arts. 47 e 48 as seguintes situações:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Destaca-se que, se os incisos II e III autorizam a exclusão do dever de tratamento diferenciado em licitações, uma vez presentes as correspondentes circunstâncias, é cabível o afastamento da “preferência” a que se refere o inciso IV do mesmo artigo 49,

No mesmo sentido o Decreto nº 8.538/2015, em que pese regulamentar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME e EPP no âmbito da administração federal, é expresso, em seu art. 10, inciso III, ao indicar a possibilidade do afastamento da “preferência” nas hipóteses dos incisos I e II (que correspondem, respectivamente, aos incisos II e III art. 49 da LC 123/2006):

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

*III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993](#), excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita **preferencialmente** por microempresas e empresas de pequeno porte, **observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;** ou*

IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Outrossim, voltando especificamente aos incisos do art. 49 da LC nº 123/2006, visualizamos que o III possui previsão recorrente em sede de procedimentos de licitação, quando as peculiaridades

práticas indicam a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser **“vantajoso para a administração pública”** (art. 49, III da LC 123/2006).

Destaca-se que, como bem ressalta Ronny Charles, o exame de vantajosidade há ser realizado de modo amplo, ponderando múltiplos fatores que eventualmente indiquem a inadequação da aplicação dos benefícios:

“Em relação à segunda hipótese, basta a manifestação da área técnica, indicando justificadamente a incompatibilidade com a aplicação dos benefícios. Entendemos que **essa incompatibilidade deve ser compreendida em seu sentido amplo**; um quadro de crise econômica e a redução dos recursos orçamentários disponíveis podem justificar esta opção. (...)”¹

A amplitude das diretrizes de exame da **“vantajosidade”**, para fins da avaliação concreta da preferência indicada no inciso IV, há de contemplar os diversos **aspectos relacionados à “eficiência” da contratação**, tais como, por exemplo, situações em que se revele inadequado excluir do rol de possíveis contratados especializados de mercado específico, com potencial ou de melhor qualidade de execução contratual, inferido a partir de desempenhos anteriores e reconhecimento de mercado. É uma circunstância, relacionada à busca da eficiência da contratação, que, mesmo em licitações de pouca monta, é recorrente estar presente.

Nessa esteira, destacamos que, em procedimentos sob a regência da Lei nº 14.133/2021, resta ainda mais evidente o alargamento da amplitude do exame da vantajosidade suscitada, notadamente quando o parágrafo único do **art.11 da NLLCA**, fixa, como diretriz finalística à Administração, o dever de **“promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações”**.

Esta nova perspectiva de vantajosidade mais ampla, que se afasta da limitação à modicidade, é endossada pelo parágrafo único do art. 169 da Lei nº 14.133/2021 que determina a adoção de medidas pela alta administração **“que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas”**, do que se infere nova acepção de vantajosidade com preocupação especial voltada à eficiência, eficácia e efetividade da contratação e não mais exclusivamente sob o menor preço, embora deva ser considerando como elemento relevante, sob a perspectiva da economicidade da contratação .

Neste sentido, entendemos relevante, ao propósito da busca pelo resultado mais vantajoso, citar a ponderação suscitada por Ronny Charles no sentido de que **“os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria atividade administrativa”**²

Marçal Justen Filho destaca a importância do princípio da proporcionalidade na escolha da modelagem da licitação: “(...) A **proporcionalidade** é muito relevante para a licitação, que se configura como uma atividade administrativa destinada a selecionar uma entre diversas propostas de contratação. A autoridade administrativa desempenhará uma atividade **de escolha de meios**

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Op. Cit.* P. 1019.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Op. Cit.* P. 1020.

concretos para obtenção de determinados fins. Ao cogitar de promover uma contratação administrativa, a autoridade necessária necessita realizar uma escolha quanto à destinação de recursos públicos – o que exige uma atuação orientada a privilegiar certos interesses e excluir outros. Na sequência, **a modelagem da licitação implicará decisões administrativas que afetam direitos, interesses e pretensões dos particulares diretamente envolvidos**”. (Justen Filho, Marçal. Op. Cit. p.)

Diante o exposto ***afastar a participação exclusiva e a cota exclusiva para micro e pequenas empresas*** é medida legalmente possível e que, neste momento se impõe e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

No mais demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, ao contrário uma possível exclusividade afastaria de forma desvantajosa a participação de grande parte das empresas com ramo de atividade compatível com objeto da licitação.

A medida visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.10 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

- 3.6.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 3.2.4, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor unitário*
- 5.1.2. *Marca;*
- 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.1.4. *Quantidade Cotada*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poder oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O critério de julgamento será de menor preço e os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.2.5. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.3.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverão ser apresentadas na plataforma do pregão eletrônico, nos termos deste instrumento convocatório.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de habilitação exigidos no edital. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. A habilitação será verificada por meio dos documentos inseridos na plataforma, enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão seus documentos de habilitação e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de convocação.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades não participantes (os denominados "caronas"), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fica estabelecida a vedação à adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes (caronas), com fundamento no princípio da eficiência e da autotutela administrativa.

A vedação se justifica pelo fato de que o Município não dispõe de estrutura administrativa, pessoal técnico ou capacidade operacional suficiente para gerir solicitações de adesão externa, tampouco para acompanhar e fiscalizar a execução de eventuais contratações por entes não participantes. Além disso, o objeto da contratação foi dimensionado com base exclusivamente nas necessidades da administração do Município.

A vedação visa assegurar que o cronograma de entrega e a capacidade do fornecedor contratado não sejam comprometidos por demandas externas não previstas no planejamento inicial, garantindo a celeridade e o pronto atendimento deste órgão. A adesão descontrolada pode saturar a capacidade produtiva ou logística do fornecedor, colocando em risco as entregas para a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

A complexidade do objeto exige fiscalização rigorosa, a qual este órgão gerenciador não possui condições de estender a contratos firmados por terceiros em localidades diversas.

Diante do exposto, por conveniência e oportunidade administrativa, opta-se pela não permissão de adesão por órgãos não participantes, conforme constará expressamente no Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.5. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato/ata de registro de preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05** (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.5. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://licitanet.com.br/>).

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias

13.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

13.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10%** (**dez** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

13.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5%** (**cinco** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

13.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5%** (**cinco** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

13.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5%** (**cinco** por cento) a **15%** (**quinze** por cento) do valor da contratação.

13.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5%** (**cinco** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

13.2.4.8.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

13.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13.1 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://licitanet.com.br> ou pelo email: licitacao.pmcamg@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III – Declarações

16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

16.11.5. ANEXO V – Minuta Ata de Registro de Preço

Conceição das Alagoas/MG, 04 de março de 2026.

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
(Processo Administrativo nº 20/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene, para atender as diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição.

Sequência	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado
1	50274	ABSORVENTE COM ABAS MÉDIO PACOTE COM 8 UNIDADES, ATENDER SECRETARIA.;	PC	229	R\$ 3,39
2	39737	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM C/ 2000 ML. Concentração: cloro ativo 2,00% a 2,5 PP cloro para limpeza; líquida; cloro ativo 2,00% a 2,5; hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água; Acondicionado de Forma Adequada; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	2.960	R\$ 5,67
3	58102	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70 % INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES, COM RÓTULO COM NUMERO DELOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FORMULA, PROCEDENCIA E NUMEROS DE REGISTRO NA ANVISA MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM EM REFIL DE 700 OU 800 ML P/ DISPENSER PAREDE .	SH	950	R\$ 9,51
4	39959	ALCOOL ETILICOP/ LIMPEZA,EM GEL C/ 500 ML. Álcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoólico deINPM, em Gel, selo Inmetro, validade de 3 Anos, tampa Com Furo para Esguicho; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	452	R\$ 6,81
5	44027	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO 70% EMBALAGEM C/1000 ML.ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO DE 70% INPM, LIQUIDA ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	lt	2.420	R\$ 9,75
6	70345	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 % EM FRASCO DE 1.000 ML., AÇÃO BACTERICIDA, ANTI SÉPTICO PARA AS MÃOS. REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	210	R\$ 9,49
7	39087	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM C/ 2000 ML. Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrância, preservante bactericida, corante, acidulante, polidimetil e água viscosa concentrado, perfumada. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e numero de registro NP ministério da saúde, Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	1.004	R\$ 6,88
8	62246	APARELHO PARA BARBEAR- DESCARTÁVEL	UN	570	R\$ 2,66
9	30459	AVENTAL BRANCO RESISTENTE	UN	432	R\$ 14,45

10	86779	BACIA PLÁSTICO 10 LITROS. Bacia fabricada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), atóxico, com alta durabilidade e adequada para usos gerais em atividades de limpeza, manipulação de alimentos, higiene e serviços diversos. Capacidade nominal de 10 litros, com paredes rígidas e boa estabilidade estrutural. Superfície interna e externa lisa, sem rebarbas, trincas, deformações ou irregularidades que comprometam a higienização. Deve possuir bordas reforçadas, garantindo facilidade de manuseio e maior resistência. O material deve ser resistente à água quente e fria, impactos moderados e ao uso contínuo.	UN	10	R\$ 24,11
11	86780	BACIA PLÁSTICO 20 LITROS. Bacia fabricada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), atóxico, com alta durabilidade e adequada para usos gerais em atividades de limpeza, manipulação de alimentos, higiene e serviços diversos. Capacidade nominal de 20 litros, com paredes rígidas e boa estabilidade estrutural. Superfície interna e externa lisa, sem rebarbas, trincas, deformações ou irregularidades que comprometam a higienização. Deve possuir bordas reforçadas, garantindo facilidade de manuseio e maior resistência. O material deve ser resistente à água quente e fria, impactos moderados e ao uso contínuo.	UN	10	R\$ 28,40
12	86781	BACIA PLÁSTICO 40 LITROS. Bacia fabricada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), atóxico, com alta durabilidade e adequada para usos gerais em atividades de limpeza, manipulação de alimentos, higiene e serviços diversos. Capacidade nominal de 40 litros, com paredes rígidas e boa estabilidade estrutural. Superfície interna e externa lisa, sem rebarbas, trincas, deformações ou irregularidades que comprometam a higienização. Deve possuir bordas reforçadas, garantindo facilidade de manuseio e maior resistência. O material deve ser resistente à água quente e fria, impactos moderados e ao uso contínuo.	UN	05	R\$ 39,75
13	44028	BALDE DE PLÁSTICO COM 10 LITROS- MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL DA ALÇA EM METAL GALVANIZADO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BALDE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	358	R\$ 9,90
14	86782	BALDE DE PLÁSTICO COM 20 LITROS- MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MATERIAL DA ALÇA EM METAL GALVANIZADO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BALDE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	05	R\$ 30,23
15	86783	BALDE GRADUADO. Balde graduado, capacidade 10 litros. Fabricado em material plástico resistente (polipropileno, polietileno ou equivalente), atóxico, adequado para uso em atividades de limpeza, higienização ou preparo de soluções. Capacidade nominal de 10 litros, com marcação de graduação volumétrica impressa ou em relevo na parte interna e/ou externa, permitindo leitura clara do volume. Superfície interna e externa lisa, sem rebarbas, fissuras, deformações ou áreas que comprometam a higienização. Deve possuir alça reforçada, resistente ao peso total do recipiente cheio, e borda superior rígida para facilitar o manuseio. O plástico deve apresentar boa resistência a impactos, líquidos de limpeza e variações de temperatura.	UN	05	R\$ 24,66
16	86787	BANDEJA DE ISOPOR (10cmx13cm) COM 100 UNIDADES.	PC	05	R\$ 32,26
17	86786	BANDEJA DE ISOPOR (15cmx15cm) COM 100 UNIDADES.	PC	05	R\$ 32,51
18	86784	BANDEJA DE ISOPOR (20cmx15cm) COM 100 UNIDADES.	PC	05	R\$ 31,36
19	70349	BANDEJA DE ISOPOR B3 (23.5CM X 18CM) COM 100 UNIDADES.	PC	134	R\$ 29,79

20	70309	BANDEJA ISOPOR PARA REFEIÇÃO CFL-02- 50 UNIDAD.	PC	246	R\$ 31,56
21	86785	BANDEJA PLÁSTICA. Bandeja plastica, confeccionada em material resistente, atóxico e de fácil higienização; dimensões aproximadas de 18cmx25cm; superfície lisa,sem rebarbas, adequada para manipulação, organização e apoio de materiais; corconforme disponibilidade; destinada ao uso geral em atividades operacionais. Pacote com 100 unidades.	PC	05	R\$ 2.360,66
22	86816	BANHEIRA INFANTIL – 32 LITROS : Dimensões: 750 X 470 X 260 mm (comprimento x largura x altura) – Cores: rosa, azul ou branco – Material plástico.	UN	20	R\$ 172,96
23	66770	BOBINA PLASTICA PICOTADA 10 KG/ 10 LITROS POR 500 UNID. SACOS TRANSPARENTES RESISTENTE.	UN	130	R\$ 47,46
24	42676	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30x40 5KG / 5 LITROS POR 500 UN. SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE.	UN	204	R\$ 44,36
25	86788	BORRIFADOR DE ÁLCOOL. Borrifador para aplicação de álcool líquido, confeccionadoem material plástico resistente e compatível com substâncias alcoólicas; capacidade mínima aproximada de 300 ml; gatilho acionador manual com mecanismo pulverizador; jato regulável (névoa ou direcionado); frasco translúcido para visualização do conteúdo; vedação adequada para evitar vazamentos; apropriado para higienização e desinfecção de superfícies.	UN	14	R\$ 9,97
26	82925	BOTA BORRACHA CANO CURTO Nº 35. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união docano com a sola. Espessura do solado antiderrapante esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial comalto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. DeterminadosPela ANVISA.	PA	26	R\$ 46,64
27	82926	BOTA BORRACHA CANO CURTO Nº 36. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união docano com a sola. Espessura do solado antiderrapante esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial comalto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. DeterminadosPela ANVISA.	PA	42	R\$ 46,64
28	82927	BOTA BORRACHA CANO CURTO Nº 37. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união docano com a sola. Espessura do solado antiderrapante esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial comalto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. DeterminadosPela ANVISA.	PA	45	R\$ 46,64
29	82928	BOTA BORRACHA CANO CURTO Nº 38. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união docano com a sola. Espessura do solado antiderrapante esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial comalto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. DeterminadosPela ANVISA.	PA	36	R\$ 46,64
30	82929	BOTA BORRACHA CANO CURTO Nº 39. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união docano com a sola. Espessura do solado antiderrapante esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial comalto teor de	PA	37	R\$ 46,64

		plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral Contendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.			
31	82930	BOTA BORRACHA CANO CURTO Nº 40. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral Contendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	PA	42	R\$ 46,64
32	82931	BOTA BORRACHA CANO CURTO Nº 41. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral Contendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	PA	15	R\$ 46,64
33	82884	BOTA BORRACHA Nº 41. BOTA BORRACHA, PVC, CANO MÉDIO NA COR BRANCA ESPESSURADO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESSURADO SOLDADO ANTIDERRAPANTE ESFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, E REVESTIMENTO COM FORRO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL CONTENDO (CA). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	Pr	10	R\$ 51,44
34	39745	BOTA BORRACHA Nº 34. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E REVESTIMENTO COM FORRO ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral Contendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	06	R\$ 51,44
35	39962	BOTA BORRACHA Nº 35. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral Contendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	09	R\$ 51,44
36	39963	BOTA BORRACHA Nº 36. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral Contendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	23	R\$ 51,44
37	39964	BOTA BORRACHA Nº 37. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante esforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato	Pr	23	R\$ 51,44

		com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA			
38	39965	BOTA BORRACHA Nº 38. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	23	R\$ 51,44
39	40031	BOTA BORRACHA Nº 39. Bota de borracha, PVC, cano CURTO na cor branca na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de6mm na planta e 12mm no salto, E REVESTIMENTO COMFORRO ,formulação especial comalto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produtoresistente quando em contado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	19	R\$ 51,44
40	39751	BOTA BORRACHA Nº 40. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E REVESTIMENTO COMFORRO ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	22	R\$ 51,44
41	39968	BOTA BORRACHA Nº 41. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	11	R\$ 51,44
42	39969	BOTA BORRACHA Nº 42. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	13	R\$ 51,44
43	70300	BOTINA VAQUETA PRTA PVC (36)-CALÇADO OCUPACIONAL MODELO BOTINA, TEM FECHAMENTO EM ELÁTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO. PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO,MONTADA SISTEMA STROBEL, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE. POSSUI RESITÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA).	Pr	05	R\$ 56,26
44	70301	BOTINA VAQUETA PRTA PVC (37)-CALÇADO OCUPACIONAL MODELO BOTINA, TEM FECHAMENTO EM ELÁTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO. PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO,MONTADA SISTEMA STROBEL, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE. POSSUI RESITÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA).	Pr	05	R\$ 56,26
45	86789	BUCHA INOX. Bucha para limpeza pesada, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e ao desgaste; formato espiralado/fios entrelaçados; apropriada para remoção de resíduos	PC	20	R\$ 2,99

		aderidos em superfícies metálicas, utensílios e equipamentos; não desprende fragmentos com facilidade; resistente a produtos de limpeza comuns; tamanho padrão utilizado em atividades de higienização (aprox. 15 g a25 g).			
46	86790	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS. Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido(isopor), capacidade volumétrica aproximada de 50 litros; estrutura rígida comparedes isotérmicas; superfície interna e externa lisa, de fácil higienização;tampa acoplada ou removível com bom encaixe para vedação; adequada para transporte e conservação de alimentos e materiais que necessitem de isolamento térmico; resistente a variações de temperatura e ao manuseio rotineiro.	UN	03	R\$ 88,99
47	86791	CAIXA PLÁSTICA BRANCA 15 LITROS. Caixa confeccionada em plástico resistente (polipropileno ou similar), na cor branca, com capacidade aproximada de 15 litros;estrutura rígida e estável; superfície interna e externa lisa, permitindo higienização adequada; bordas reforçadas para maior durabilidade; modelo empilhável;resistente ao manuseio diário e ao contato com alimentos, quando aplicável.	UN	10	R\$ 39,65
48	82918	CAPA DE CETIM PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO- CAPA DE CETIM PARA AUXILIAR NOSCORTES DE CABELO DOS PACIENTES.	Un	25	R\$ 46,79
49	82864	CAPACHO DE PORTA DE ENTRADA, MEDINDO 120X60 TAPETE VINIL ANTI DERRAPANTE	Un	61	R\$ 147,11
50	82906	CAPAS- SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES 50CMX80CMX0,09,PACOTE COM 500 UNIDADES	Pc	05	R\$ 47,74
51	39090	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMBALAGEM C/ 750 ML. Emulsão de cera natural e sintética,incolor, com auto brilho, acrílica, plastificante, presevante, frâncica e água, embalagem plástica de 750 ml a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e numero de registro NP ministério da saúde, Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	lt	362	R\$ 6,66
52	70304	CERA LÍQUIDA PARA PISO PRINCÍPIO ATIVO RESINA ACRÍLICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE NIVELADOR PLASTIFICADOR, CONSERVANTE ESSÊNCIA E VEÍCULO ANTIDERRPANTE, NA COR VERDE PARA TRATAMENTO DE PISO ARDOSIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DO ATO DA ENTREGA, E AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	250	R\$ 31,44
53	62129	CERA LÍQUIDA PRETA 5 LITROS (COMPOSIÇÃO: AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR , ADITIVO, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO).	UN	26	R\$ 30,90
54	44030	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMBALAGEM C/ 750 ML. Na cor vermelha Emulsão de cera naturale sintética,com auto brilho, acrílica, plastificante, presevante, frâncica e água, embalagem plástica de 750 ml a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e numero de registroNP ministério da saúde, Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.Determinados Pela ANVISA.	UN	61	R\$ 6,09
55	45798	CESTO DE LIXO COM TAMPA 60 LT	UN	46	R\$ 49,16
56	47910	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 100 LITROS DE PLÁSTICO	UN	72	R\$ 266,84
57	62234	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 30 LITROS. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas. Capacidade: 30 litros. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	238	R\$ 55,41
58	44056	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 50 LITROS. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente	UN	256	R\$ 94,59

		acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas. Capacidade: 50 litros. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.			
59	45796	CESTO DE LIXO FECHADO C/ TAMPA 100 LT	UN	99	R\$ 290,14
60		CESTO LIXO COM TAMPA C/ PEDAL 20 LT. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas. Capacidade: 20 litros. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA	UN	252	R\$ 41,48
61	40067	CESTO LIXO COM TAMPA C/ PEDAL 7,5 LT. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas. Capacidade: 7,5 litros. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	30	R\$ 15,46
62	40066	CESTO TELADO 10 LT. Cestos para lixo em cores variadas. Um produto resistente e usual, não quebra facilmente medidas: altura: 28,0cm / diâmetro: 26,5cm. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	147	R\$ 7,23
63	39970	COADOR PARA CAFÉ, TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 12CM X 24CM, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO.	Un	143	R\$ 7,81
64	82867	COADOR PARA CAFÉ, TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30 X 32CM, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	UN	263	R\$ 7,77
65	62049	COAFILTRO DE PAPEL, 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54G M², NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO- CAIXA COM 30 UNIDADES.	UN	369	R\$ 7,67
66	62052	COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA P/ REFEIÇÃO PACOTE 50 UNIDADES...	UN	351	R\$ 5,48
67	64587	COLHER PLÁSTICA REFEIÇÃO TAMANHO 15,9 X 3,3 CM (CABOXCONCHA) C/ 50 UNIDADES.	PC	681	R\$ 8,99
68	66367	CONDICIONADOR ADULTO 500ML	Un	150	R\$ 9,99
69	82877	CONDICIONADOR - especialmente desenvolvido para condicionador e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê contendo 350 ml.	CX	450	R\$ 10,19
70	64286	CONDICIONADOR 2000 LITROS	UN	85	R\$ 21,08
71	50300	COPO ACRÍLICO CRISTAL DESCARTÁVEL COM 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	216	R\$ 72,96
72	66779	COPO ALUMÍNIO REFORÇADO PARA 250 ML...	UN	205	R\$ 7,63
73	51889	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA C/ 200 ML PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML, MASSA MÍNIMA DE 1,63g, Medidas: 8,4 cm de altura e 6,9 cm de diâmetro SEM TAMPA PACOTE 100 X 200 ML. PRDUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA.;	PC	9.913	R\$ 5,33
74	44031	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ C/ 50 ML PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 50 ML, MASSA MÍNIMA DE 0,85, Medidas: Altura: 4,1 cm, Diâmetro: 5,2 cm SEM TAMPA PACOTE 100 X 50 ML PRDUTOSUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	2.924	R\$ 4,77
75	44032	DESENGRAXANTE ÁCIDO LIMPEZA PISOS, PEDRAS, ETC. GALÃO DE 2 LITROS COM LACRE, COMPOSIÇÃO: BIFLUORETO DE SÓDIO, TENSOATIVO. ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁCIDOS ORGÂNICOS, ADITIVOS, AGENTES CLAREADORES E ÁGUA DESMINERALIZADA. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	198	R\$ 13,93
76	40102	DESINFETANTE EUCALIPTO, (ATIVO ALQUIL BENZIL AMONIO) ACOND. EM FRASCO C/ 2 LT. Desinfetante; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de	UN	5.058	R\$ 8,48
	48002				

		eucalipto, essência; e outra substância químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 3 anos; acondicionado em frasco; registro e laudo analítico do fabricante; produto seito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.			
77	66773	DESINFETANTE LAVANDAM (ATIVO ALQUIL BENZIL AMONIO) ACOND. EM FRASCO C/2 LT. DESINFETANTE, CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, E OUTRA SUBSTÂNCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO, COM VALIDADE DE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO, REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE, PRODUTO SEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	2.219	R\$ 8,48
78	50301	DESODORANTE 55 ML, USO DE PACIENTE;.	Un	80	R\$ 5,54
79	65144	DESODORANTE SPRAY NEUTRO COM 90 ML.	UN	123	R\$ 9,67
80	82870	DESODORIZADOR AEROSOL DE LAVANDA 360 ML.	Un	246	R\$ 11,47
81	82995	DETERGENTE DESENGRAXANTE 200 LTS PRODUTO CONCENTRADO - USADO PARA LIMPEZA DE CHASSIS, CARROCERIAS (METÁLICAS OU MADEIRA), MOTORES, CAÇAMBAS, PISOS, RESÍDUOS DECIMENTO, CONCRETO, ARGAMASSAS, TUBULAÇÃO E OUTROS TIPOS DE LIMPEZA ONDE POSSA SER UTILIZADO UM LIMPADOR DE BASE ÁCIDA. VISCOSO. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CORANTES, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, SOLVENTE E ÁGUA.	tb	11	R\$ 553,33
82	82996	DETERGENTE DESINCROSTANTE ÁCIDO 200L É UM DETERGENTE ÁCIDO FORMULADO PARA LIMPAR ALUMÍNIO, MÁQUINAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM CORROER A SUPERFÍCIE. SEU ALTO PODER DESENGRAXANTE REMOVE GRAXAS, ÓLEOS, GORDURA DE PISOS, PAREDES E SUJEIRAS ENCARDIDAS DE OFICINAS. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LAVAGEM DE RODAS, CARROCERIAS, MOTORES, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ACIDIFICANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO.	tb	11	R\$ 588,68
83	66506	DETERGENTE LIMPA PISOS 5 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: BUTILGLICOL (ALCALINIZANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS, NÃO IÔNICOS).	gl	171	R\$ 23,98
84	39978	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO C/500ML. Detergente, Prince ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio linear; composição básica alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, Lauril Ester sulfato de amido propil betaina; preservastes sequestrante, espessante, fragrâncias sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água; valor do PH entre 8 e 10; tensoativo biodegradável; composição aromática neutra; acondicionado em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	lt	10.765	R\$ 3,15
85	82883	DISCO PARA LAVADORA DE PISO/ENCERADEIRA/POLIDORA DE 500 MM	Un	70	R\$ 38,45
86	58097	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA SER USADO COM REFIL DE 700 ML A 800 ML.	UN	247	R\$ 28,54
87	62051	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA, DE ACRILICO, TIPO VERTICAL, COM VARETAS NAS LATERAIS, BOTÃO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS (50 ML), ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	UN	46	R\$ 36,30
88	62050	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA, DE ACRILICO, TIPO VERTICAL, COM VARETAS NAS LATERAIS, BOTÃO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS (180 A 200 ML), ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	Un	118	R\$ 47,37
89	58099	DISPENSER PARA PAREDE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS.	UN	191	R\$ 28,25
90	58098	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO PARA FIXAÇÃO	UN	239	R\$ 28,54

		EM PAREDE, PARA PARA SER USADO COMO REFIL DE 700ML A 800 ML .			
91	66780	EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPA (MARMITEX) BRANCA PARA REFEIÇÕES COM 1.100 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	262	R\$ 56,51
92	86792	EMBALAGEM PLÁSTICA 250ml. Embalagem confeccionada em plástico atóxico (polipropileno ou similar), com capacidade aproximada de 250 ml; acompanha tampa do mesmomaterial, com fechamento firme e seguro; estrutura rígida ou semi-rígida, adequada para armazenamento de alimentos ou pequenos materiais; superfície internaexterna lisa, permitindo higienização; resistente ao manuseio e ao uso cotidiano. 100 unidades	PC	05	R\$ 31,25
93	66782	EMBALAGEM RETANGULAR DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE MATERIAL PET COM 21,4 CM X 3,6CM X 7,3 CM, COM 100 UNIDADES (FECHAMENTO COM TAMPA ARTICULADA, EMBALAGEM PARA BOLOS, DOCES E TORTAS).	PC	34	R\$ 41,60
94	62249	ESCOVA DE DENTE- ADULTO	UN	150	R\$ 1,96
95	30034	ESCOVA DE UNHA	UN	220	R\$ 3,07
96	50273	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO OVAL, ESCOVA EM NYLON CERDAS MACIA. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM PELA ANVISA.	UN	181	R\$ 3,36
97	86814	ESCOVA PARA MAMADEIRA: Cabo e Cerdas: 100% Polipropileno (PP). Medidas: Escova:23 x 5 x 5 (AxLxP).	UN	30	R\$ 9,44
98	39763	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ ESTOJO. Escova para limpeza; sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7cm; com cerdasem nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor cinza;mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	UN	203	R\$ 9,48
99	50251	ESPANADOR DE PENAS	UN	95	R\$ 14,99
100	66504	ESPELHO TAMANHO 30X40- PARA AUXILIAR NO CORTE DE CABELOS.	Un	61	R\$ 95,19
101	39766	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Esponja de aço especificação do produto: lã de aço, composto de aço-carbono. Embalagem: acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, ficha técnica. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.Determinados Pela ANVISA	UN	1.650	R\$ 2,79
102	39983	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE. Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na corverde/amarelo (limpeza pesada). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega;Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA	UN	4.057	R\$ 0,77
103	62245	ESPONJA PARA BANHO- DUPLA FACE E ANATÔMICA	UN	622	R\$ 1,93
104	66783	FACA DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO C/ 50 UNIDADES.	PC	510	R\$ 4,03
105	44092	FILTRO PARA CAFÉ PAPEL Nº 102 C/ 30 UNIDADE. Medindo 260 X 102 mm, filtro de papel para café, composição 100% celulose embalado em caixa com 30 UNIDADE.	UN	74	R\$ 4,54
106	44107	FILTRO PARA CAFÉ PAPEL Nº 103 C/ 30 UNIDADE. Medindo 260 X 102 mm, filtro de papel para café, composição 100% celulose embalado em caixa com 30 UNIDADE.	UN	1.019	R\$ 4,54
107	39984	FLANELA PARA LIMPEZA. Flanela; 100% algodão; medindo (56x38)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor branca; embalado de forma apropriada. Produto Sujeito aVerificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	1.128	R\$ 3,33
108	86804	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCINHO - Forminhas confeccionadas em papel adequado para contato com alimentos, com acabamento liso, corte uniforme e boa resistência;utilizadas para apresentação e acomodação de doces em eventos e preparações variadas; tamanho padrão utilizado em confeitaria (conforme disponibilidade de mercado);	PC	50	R\$ 4,72

		material leve, descartável e de uso único; fornecidas em pacotes devidamente acondicionados, com aproximadamente 100 unidades por pacote.			
109		FÓSFORO PACOTE COM 10 UNIDADE COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO APRESENTADO NA FORMADE PALITO COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS EM TAMANHO MÉDIO ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 10 CAIXINHAS.	PC	550	R\$ 3,81
110	44040	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO C/50 UNIDADES	PC	494	R\$ 4,65
111	82897	GARRAFA PLÁSTICA 500 ML (TIPO IOGURTE) - Garrafa confeccionada em plástico atóxico (polietileno, polipropileno ou similar), capacidade aproximada de 500 ml; formato anatômico ou cilíndrico, adequado para acondicionamento de bebidas lácteas ou similares; boca compatível com tampa rosqueável ou de pressão, com vedação segura; paredes resistentes e flexíveis na medida adequada para evitar deformações; superfície interna e externa lisa, facilitando higienização; própria para armazenamento de líquidos alimentícios	UN	500	R\$ 2,99
112	86793	GUARDANAPO DE PAPEL COM 100 UNIDADES	PC	75	R\$1,92
113	62248	GUARDANAPO DE PAPEL COM 100 UNIDADES-MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15 CM.	UN	794	R\$ 1,91
114	66774	HASTES FLEXÍVEIS COM 150 UNIDADES- PRODUZIDAS COM HASTES DE POLIPROPILENO FLEXÍVEIS E FIBRAS DE PURO DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESPECIAL COM BACTERECIDAS QUE AS MANTÉM LIVRE DE CONTAMINAÇÕES.	UN	117	R\$ 4,36
115	82878	KIT MOP PARA LIMPEZA PROFISSIONAL - composto por balde com sistema de torção (centrífugo ou prensa) e cabo com refil de microfibras ou material absorvente similar; balde confeccionado em plástico resistente, com capacidade compatível com uso institucional e alça para transporte; cabo confeccionado em metal ou plástico reforçado, com comprimento adequado para ergonomia do operador; refil com boa capacidade de absorção e fácil substituição; conjunto adequado para limpeza de pisos em ambientes institucionais, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização	UN	06	R\$ 131,26
116	86805	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR PARA BEBÊ - SHAMPOO DE LIMPEZA SUAVE E COM FÓRMULASEM LÁGRIMAS E CONDICIONADOR HIDRATANTE. HIPOALERGÊNICO. CONENDO NO MÍNIMO 200 ML CADA FRASCO. Marca Sugerida pelo descritivo: Skalinha, Nazca, Giovanna Baby, Zero a Dois, Baruel Baby, Baby Dove.	PC	800	R\$ 29,50
117	82935	LÂMINA PARA NAVALHETE EM INOX PROFISSIONAL CAIXA COM 100 UNIDADES, PARA CORTESDE CABELO.	CX	25	R\$ 41,55
118	66502	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM C/ 500 ML. Limpa Alumínio Profissional; Líquido Fortemente Ácido; Princípio Ativo Linear Alquil. - Aril Sulfonato de Sódio; Sequestrante, agente Anti-redepositante; Aditivos Ácidos, hidrotópicos e Ph (solução 1%) com Validade 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	It	2.013	R\$ 3,68
119	39236	LIMPA VIDRO COM 500 ML. Limpa vidro; lauril éter sulfato de sódio; nonil fenoletoxicado, álcool, éter glicólico; hidróxido de amônio, corante, perfume; e água; com validade até 3 anos; cor azul; acondicionado em frasco plástico; com gatilho com refil; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	533	R\$ 4,26
120	44053	LIMPADOR E DESINFETANTE DE USO GERAL QUE COMBINA O PODER DO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM TENSOATIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, GARANTINDO EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO LIMPEZA, ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES. PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO AGE NAS MOLÉCULAS DE GORDURA E OLEOSIDADE ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, QUEBRANDO-AS EM PARTÍCULAS MENORES, TORNANDO MAIS FÁCIL A	Gl	69	R\$ 110,23
	82994				

		REMOÇÃO DA SUJEIDADE. APÓS CUMPRIR SUA FUNÇÃO, O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SE TRANSFORMA EM OXIGÊNIO E ÁGUA NÃO DEIXANDO RESIDUAL DE PRODUTO NA SUPERFÍCIE. É EFICAZ NA LIMPEZA DE FULIGEM, TERRA E SUJEIDADES PROVOCADAS POR MOFO, EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO, CERÂMICAS, PORCELANATOS, AZULEJOS, PAREDES, BANCADAS, LAVATÓRIOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MOBÍLIAS EM GERAL, FÓRMICA, AÇO INOXIDÁVEL, CROMADOS, PLÁSTICOS, VIDROS, ESPELHOS, PISOS TRATADOS COM ACABAMENTO ACRÍLICO, CARPETES E ESTOFADOS. AÇÃO COMPROVADA FRENTE AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESIIUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, GALÃO 5 LITROS. ODOR: FLORAL CITRÍCO, COR: AZUL, PH: 2.50-4.50 PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: 2.275%			
121	39770	LIMPADOR MULTIUSO C/ 500 ML Limpador multiuso domestica; tipo limpeza pesada, para limpeza geral de superfícies; composto de ingredientes ativos: linear alquilbenzeno Sulfonato de sódio; lauril éter sulfato de sódio de sódio; formol, sequestrante, alcalinizante, tensoativo não iônico, opacificante; água, perfume, tensoativo biodegradáveis; líquido perfumado, ph= 8.0; embalado em frascos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	4.696	R\$ 4,04
122	62161	LIXEIRA 10 LITROS : PLÁSTICO POLIPROPILENO, REFORÇADA, RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS COR PRETA. MEDIDAS APROX: 32 CM X 29 CM X 22 CM.	UN	219	R\$ 23,85
123	58801	LIXEIRA TAMPA E PEDAL REFORÇADA COM ARMAÇÃO DE FERRO DE 100 LT. CESTO E TAMPAINJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ARMAÇÃO E O PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. CORES DIVERSAS. CAPACIDADE 100 LITROS PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MEDIDAS: 85 CM (ALTURA) X 60 CM (LARGURA) X 67 CM (PROFUNDIDADE).	UN	153	R\$ 242,72
124	33937	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	85	R\$ 4,86
125	45811	LUVA DE LIMPEZA 100 % DE LATEX NATURAL ANTIALERGICA POSSUI BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA POR DISPONÍVEL NO TAMANHO M.	Pr	256	R\$ 3,42
126	47944	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM AMIDO INCOLOR - LUVA DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA, IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS, COM 100 UNIDADES, TAMANHOS G	CX	96	R\$ 21,48
127	47943	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM AMIDO INCOLOR - LUVA DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA, IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS, COM 100 UNIDADES, TAMANHOS M	CX	146	R\$ 21,48
128	45812	LUVA LIMPEZA 100 % LATEX NATURAL FORRO 100 % ALGODÃO ANTIALERGICA BORDAS AJUSTADAS AUMENTAM PROTEÇÃO A ENTRADA DE ÁGUA NO TAMANHO G.	Pr	120	R\$ 3,42
129	45799	LUVA MULTIUSO CANO LONGO TAMANHO GRANDE: Luva para limpeza; borracha de látex natural, norma nbr-13393; tamanho medio; com superfície externa antiderrapante; o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Pr	64	R\$ 3,42
130	40056	LUVA MULTIUSO CANO LONGO TAMANHO MEDIO: Luva para limpeza; borracha de látex natural, norma nbr-13393; tamanho medio; com superfície externa antiderrapante; o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Pr	76	R\$ 3,42
131	40055	LUVA MULTIUSO CANO LONGO TAMONHO PEQ: Luva para limpeza; borracha de látex natural, norma nbr-13393; tamanho pequeno; com superfície externa antiderrapante; o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Pr	04	R\$ 3,42

132	55848	LUVA NÍTRILICA DE ALGODÃO COM BANHO NITRILICO,(RESISTENCIA ABRASÃO, AO CORTEPOR LÂMINA, AO RASGAMENTO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO).	Pr	719	R\$ 6,86
133	58091	LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,GRANDE.ANTIDER.CANO CURTO Luva para limpeza; borracha de látex natural,norma nbr-13393; tamanho médio; com superfície externa antiderrapante, o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Pr	84	R\$ 3,68
134	39989	LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,MED.ANTIDER.CANO CURTO Luva para limpeza; borracha de látex natural,norma nbr-13393; tamanho médio; com superfície externa antiderrapante, o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Pr	202	R\$ 3,68
135	39774	LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,PEQ.ANTIDER. Luva para limpeza; borracha de látex natural,norma nbr-13393; tamanho pequeno; com superfície externa antiderrapante; o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm.Determinados pela ANVISA.	Pr	182	R\$ 3,68
136	62067	LUVAS NÍTRICAS (LUVA DE ALGODÃO COM BANHO NÍTRICO)- TAMANHO XG .	Pr	300	R\$ 6,86
137	39772	LUVAS NITRÍLICAS. Flocadas internamente e palma lisa, confeccionadas em borrachanitrílica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350 mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência em meio oleoso ou com graxa. Granulação fina, produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Pr	100	R\$ 6,86
138	86794	LUVAS TÉRMICAS PARA MANUSEIO NA COZINHA - Luvas térmicas confeccionadas em material resistente ao calor (algodão dublado, silicone, neoprene ou similar), apropriadas para proteção das mãos durante o manuseio de utensílios quentes; comprimento que permita proteção do punho e parte do antebraço; revestimento interno confortável; superfície externa com textura ou tratamento antiderrapante para melhor aderência; resistência a altas temperaturas compatível com uso em cozinhas institucionais; par de luvas com costuras reforçadas e fácil higienização.	UN	20	R\$ 115,62
139	86815	Mamadeira de 250ml, possui um bico redondo e um frasco transparente feito de Polipropileno atóxico, livre de Bisfenol A e sem estampas. O bico, em silicone atóxico, é antialérgico, insípido e inodoro.	UN	50	R\$ 20,51
140	82868	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO (PVC-3 CAMADAS) LARANJA REFORÇADA-50M: MANGUEIRA PARA ENCAIXE EM TORNEIRA E USO EM ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO DE PARTES EXTERNAS	Un	64	R\$ 197,16
141	40024	MANGUEIRA PARA JARDIM C/ 50 MT DE BORRACHA: Mangueira de borracha para encaixe em torneira e uso em atividades de higienização de partes externas.	UN	57	R\$ 196,93
142	82910	MANGUEIRA PARA JARDIM FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANÇADA E REFORÇADA COM FIBRA TEXTIL DE POLIÉSTER COM MEDIDA DE 1/2 E ESPESSURA DA PAREDE DA PAREDE DE 2,5 MM OUSUPERIOR. COMPRIMENTO 50 METROS	Un	09	R\$ 205,34
143	70312	MARMITEX ISOPOR 750 ML COM TAMPAS DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDAD.	PC	166	R\$ 19,54
144	58561	MASCARA CIRÚRGICA: MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM FIBRA SINTÉTICA, COM APROXIMADAMENTE (18X9) CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS PARA AJUSTE DA FACE E TIRAS DE FIXAÇÃO MED. APROX. 09 CM DE LARGX 41 CM DE COMPR. TRÊS CAMADAS, CAMADA INTERNA COM CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS ATÉ 0.5MICROS, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, INODORA, RESISTENTE, CLIP NASAL DE ALUMÍNIO RECOBERTO, FLEXÍVEL, INQUEBRÁVEL, FILTRO QUE GARANTE VENTILAÇÃO ADEQUADA, EMBALAGEM QUE PERMITA RETIRADA INDIVIDUAL, A APRESENTAÇÃO DO	UN	85	R\$ 7,62



		PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CAIXA C/ 50 UNID.			
145	70302	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/50 UNID.	CX	436	R\$ 7,57
146	58092	MÁSCARA RESPIRADORA, PURIFICADORA DE AR DE SEGURANÇA, SEMIFACIAL FILTRANTE PARAPARTÍCULAS, POEIRAS E NÉVOA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UN	102	R\$ 26,56
147	62130	ÓLEO DE PEROBA 500 ML.	UN	18	R\$ 49,60
148	86810	ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO 100% PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	25	R\$ 50,27
149	39992	PÁ COLETORA LIXO COM CABO. Pá coletora de lixo medindo aproximadamente 26cm, de plástico resistente, cabo de madeira medindo 60 cm, o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	839	R\$ 8,81
150	55850	PÁ COLETORA LIXO COM CABO EM ALUMÍNIO. medindo aproximadamente 26cm, DE ALUMÍNIO resistente, cabo de madeira medindo 60 cm, o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	182	R\$ 8,93
151	44041	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO C/30 MTS C/12 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADO, GOFRADO, ALTA QUALIDADE COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS E NATURAIS MACIAS, BRANCAS SEM PIGMENTAÇÃO, NEUTRO C/12 ROLOS DE 30 M 10 CM E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NA ENTREGA AOS PROC.ANVISA.	PC	4.557	R\$ 17,00
152	39993	PALHA DE AÇO Nº 02 c/ 2 UNID 25 GR. Palha de aço; do tipo aço carbono; n. 02; para limpeza/brilho; abrasividade média, limpeza em geral, o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	PC	47	R\$ 1,84
153	86833	PANO DE CHÃO XADREZ/QUADRICULADO – Tamanho: 60x90cm – Composição: 100% Algodão- Alta Absorção.	UN	1.000	R\$ 8,86
154	44054	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO EMBANHADO NAS LATERAIS ABSORVENTE LAVAVEL E DURÁVEL NA COR BRACA 400 X 750 MM PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	646	R\$ 3,98
155	45813	PANO MULTITUSO ALTA BIODEGRADAVEL DE 70% VISCOSE E 30% POLIESTER MEDIDAS MÍNIMAS 30CM X 20 CM.	UN	371	R\$ 3,44
156	86907	PAPEL ALUMÍNIO C/40 CM	UN	24	R\$ 4,58
157	44095	PAPEL FILME. FILME PVC TRANSPARENTE ESTICÁVEL, DIMENSÕES 30 CM X 20 MT O PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	123	R\$ 5,51
158	62989	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS BRANCO, 100 % CELULOSE VIRGEM BRANCA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 FLS. OBSERVAÇÃO: NA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS LOGO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO A EMPRESA GANHADORA DESTES ITENS TERÁ QUE IMEDIATAMENTE FORNECER A ATENÇÃO BÁSICA NO REGIME DE COMODATO 120 DISPENSER COMPATIVEL COM A MARCA DO PAPEL COTADO PELA EMPRESA.	PC	200	R\$ 23,79
159	44042	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS C/ 2 ROLOS. PAPEL TOALHA 2 DOBRAS BRANCO, DOBRAS 19 CM ATÉ 22 CM POR 20 ATÉ 24 CM, 100 % FIBRA NATURAL, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, COR BRANCO EXTRA DE LUXO, SUPER-RESISTENTE GRAMATURA MÍNIMA DE 31 GR/M. PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOLHAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	1.289	R\$ 6,82
160	62131	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS PACOTE COM 1000 UN	PC	40	R\$ 24,25
161	62241	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA COM 2 DOBRAS, (PCT C 1000 FLS). GRAMATURA MÉDIA: 20G/M². MATERIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM.	PC	3.638	R\$ 21,09
162	45815	PAPEL TOALHA DE BOBINA 100 % CELULOSE VIRGEM BRANCA ROLO DE NO MÍNIMO 200 MTS X 20 CM GRAMATURA NO MÍNIMO 21 G/M. ESTE PRODUTO	FD	24	R\$ 16,43

		NECESSITA DE DISPENSER FORNECIDOPELA EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM IMEDIATAMENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NO REGIME COMODATO, COM A QUANTIDADE DE 04 DISPENSER			
163	62250	PASTA DE DENTE	UN	390	R\$ 2,82
164	66505	PENTE PROFISSIONAL EM CARBONO- CB 1235 ANTI ESTÁTICO 22 CM EM CARBONO- PARA AUXILIAR NO CORTE DE CABELOS.	UN	105	R\$ 12,80
165	66503	PENTE PROFISSIONAL EM CARBONO- TAM. 18 CM. PARA AUXILIAR NO CORTE DE CABELOS.	UN	80	R\$ 12,51
166	82904	POTE CUMBUCA DE ISOPOR 300 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	351	R\$ 33,91
167	86796	POTE DE PLÁSTICO 1000ml - Pote confeccionado em plástico atóxico (polipropilenoou similar), capacidade aproximada de 1000ml; formato preferencialmente redondo;acompanha tampa do mesmo material, com encaixe firme e vedação adequada; resistente a baixas e altas temperaturas, apropriado para uso em freezer e micro-ondas; superfície interna e externa lisa, facilitando higienização; estrutura rígida ou semi-rígida, própria para armazenamento de alimentos em ambientes institucionais. Pacotes contendo 10 ou 12 unidades.	PC	30	R\$ 33,06
168	86797	POTE DE PLÁSTICO 140ml - Pote confeccionado em plástico atóxico (polipropileno ou similar), capacidade aproximada de 140ml; estrutura rígida ou semi-rígida, adequada para armazenamento de pequenas porções de alimentos ou insumos; superfície interna e externa lisa, facilitando higienização; acompanha tampa do mesmo material, com encaixe firme e vedação adequada; resistente ao manuseio cotidiano; fornecido em pacote contendo 25 unidades, devidamente acondicionadas para proteção durante o transporte.	UN	30	R\$ 8,19
169	82901	POTE DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM 300ML PARA CALDOS QUENTES E SOPA COM 50 UNIDADES	PC	265	R\$ 31,96
170	66784	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA COM 300 ML PARA CALDOS QUENTES E SOPA COM 50 UNIDADES.	PC	151	R\$ 19,30
171	82905	POTE REDONDO 380 ML PACOTE COM 25 UNIDADES ALT: 27CM, COMP:10CM, LARGURA:23CM, MATERIAL RESISTENTE DE PLÁSTICO TRANSPARENT	PC	151	R\$ 14,24
172	70308	PRATOS DECARTÁVEIS- PACOTE DE PRATOS REDONDO PARA REFEIÇÃO MEDINDO 21 CM COM 100 UNIDADES.	PC	536	R\$ 25,64
173	62275	PRETTA PARA PNEUS 05 LITROS *	gl	20	R\$ 58,21
174	86798	RECIPIENTE PLÁSTICO 5 LITROS - Recipiente confeccionado em plástico resistente (polipropileno ou similar), capacidade aproximada de 5 litros; acompanha tampa do mesmo material, com encaixe firme e vedação adequada; estrutura rígida, estável e própria para armazenamento de alimentos, líquidos ou insumos diversos; superfície interna e externa lisa, facilitando higienização; resistente ao manuseio cotidiano e a variações moderadas de temperatura; adequado para uso em ambientes institucionais.	UN	30	R\$ 68,03
175	86800	REDE PLÁSTICA TUBULAR (TIPO REDINHA DE LARANJA) - Rede plástica tubular confeccionada em material resistente (polietileno ou similar), modelo tipo redinha utilizada para acondicionamento de frutas, hortaliças ou itens leves; estrutura flexível e ventilada, permitindo circulação de ar; malha uniforme, resistente ao estiramento e ao rasgo; fornecida em rolo ou em segmentos contínuos, apropriada para fechamento com lacres ou arames plásticos; cor variável conforme disponibilidade do mercado; adequada para uso em embalagens institucionais.	UN	100	R\$ 70,07
176	86806	REFIL PARA KIT MOP - Refil compatível com kit mop profissional, confeccionado emmicrofibra ou material absorvente similar, com alta capacidade de retenção	UN	40	R\$ 29,49

		delíquidos; estrutura reforçada, com base adequada para acoplamento ao suporte domop; material resistente ao uso contínuo, lavável e de fácil higienização; formato conforme padrão de mercado (redondo ou tiras), adequado para limpeza de pisos em ambientes institucionais.			
177	70344	RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA LIMPO PISO AZULEJO REFORÇADO.	UN	73	R\$ 16,06
178	86799	RODO PARA PIA DE COZINHA - Rodo compacto para uso em pia de cozinha, estrutura confeccionada em material resistente (plástico, PVC ou similar); lâmina de borracha flexível e durável, adequada para remoção de água e resíduos de superfícies lisas; cabo anatômico, firme e de fácil manuseio; dimensões compatíveis com uso em bancadas e pias (aprox. 20 cm de largura superfície lisa e de fácil higienização; apropriado para uso em cozinhas institucionais.	UN	15	R\$ 10,02
179	39782	RODO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 40cm; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 480g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade; Aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	314	R\$ 9,77
180	40000	RODO PLÁSTICO 60 CM C/ CABO Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 60cm; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 480g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade; Aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	634	R\$ 11,77
181	66776	RODO REFORÇADO DE ALUMÍNIO C/80 CM COM CABO RODO, BORRACHA: NATURAL, DUPLO COM ESPESSURA 3,5 MM (+/- 0,05MM), CEPAS PESANDO 480G, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120 CM, COM ROSCA, GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	194	R\$ 44,30
182	86795	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO - Rolo de papel alumínio para uso culinário, confeccionado em folha de alumínio flexível e resistente; largura padrão entre 28 cm e 45 cm (conforme disponibilidade do mercado); espessura adequada para preparo, proteção e armazenamento de alimentos; acondicionado em caixa distribuidora com serrilha ou sistema de corte; material próprio para contato com alimentos, resistente a variações de temperatura e adequado para uso em cozinhas institucionais. Comprimento mínimo de 7m.	UN	30	R\$ 8,07
183	86743	Sabão desengraxante especial, pasta microgranulada de limpeza, abrasivo material saponificável agente de controle de ph emulsificante solvente fragrância. Embalagem com 4.5 kg	Bd	06	R\$ 111,33
184	44043	SABÃO EM BARRA GLICERINA C/ 5 UNIDADES. Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	PC	238	R\$ 9,61
185	82933	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINA C/ 5 UNID DE 180G, CONTENDO 900G. Sabão em barra com especificações mínimas da composição Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos de Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante, Fragrância, Corante e Água. Validade 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Marca Sugerida pelo descritivo Minuano, Ypê ou compatível ou sugerido ao descritivo.	PC	1.855	R\$ 9,61
186	70338	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINA C/ 5 UNID DE 200GRS, CONTENDO 1KGS.	PC	383	R\$ 14,05

		Sabão em barra com especificações mínimas da composição Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteéricos, Sabão de Ácidos Graxos de Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante, Fragrância, Corante e Água. Validade 2anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Marca sugerida pelo descritivo Minuano, Ypê ou compatível ou superior ao descritivo.			
187	44044	SABÃO EM PÓ CAIXA C/ 1 KG. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele na cor azul. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. CAIXA DE 1KG CONTENDO SENCUATIVO ANIONICOS E BIODEGRADÁVEIS, ALCARIZANTE, BLOQUIADOR OTICO DE CARGA Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou Sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágue, acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame. Inmetro caixinhas de papelão bem vedadas contendo 1 quilo caixas de papelão reforçadas, produtos sujeitos a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	CX	2.288	R\$ 11,13
188	70347	SABONETE C/ 85 GRAMAS. SABONETE SUAVE 85 GR, PRODUTO SUAVE, COR BRANCA, GLICERINADO SÓLIDO EM BARRA, FRAGRÂNCIA SUAVE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PROD. SIJ. VERIFICAÇÃO. ATO ENTREGA AOS PROC. ANVISA.	UN	578	R\$ 1,77
189	44045	SABONETE C/ 90 GRAMAS. Sabonete suave 90gr. produto suave, cor branca, glicerinado sólido em barra, fragrância suave e suas condições deverão estar de acordo com prod. suj. verificação. Ato entrega aos proc. ANVISA.	UN	794	R\$ 1,95
190	47908	SABONETE LÍQUIDO ANTI- SÉPTICO A BASE DE CLOREXIDINA A 2% NO MÍNIMO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, UTILIZADO EM AMBIENTES HOSPITALARES, COM PH NEUTRO, A BASE DE TRICLOSAN. REFIL DE NO MÍNIMO 800 ML. ESTE PRODUTO NECESSITA DE DISPENSER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM NO REGIME DE COMODATO. E NECESSÁRIO APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	UN	800	R\$ 8,96
191	47909	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM PH NEUTRO, QUE NÃO DEIXAM RESSECAR, PROPORCIONANDO SUAVIDEZ E SEDOSIDADE A PELE. REFIL DE NO MÍNIMO 800 ML. ESTE PRODUTO NECESSITA DE DISPENSER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM NO REGIME DE COMODATO. E NECESSÁRIO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).	UN	1.114	R\$ 8,96
192	70329	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM PH NEUTRO, QUE NÃO DEIXAM RESSECAR, PROPORCIONANDO SUAVIDEZ E SEDOSIDADE A PELE. SACHÊ DE NO MÍNIMO 800 ML COM VALVULA DOSADORA PARA SUPORTE DE PAREDE	SH	1.550	R\$ 8,96
193	82908	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO, REFIL DE NO MÍNIMO 800 ML.	UN	67	R\$ 8,96
194	44046	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 2 LITROS. Sabonete líquido, perolado, aspecto físico viscoso com fragrância, perfume suave, e hidratação da pele, com registro no ministério da saúde e ANVISA, contendo agentes biodegradáveis, embalagem 2 LT. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	lt	210	R\$ 14,38
195	82997	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO COM FRAGRÂNCIA FLORAL DE NO MÍNIMO 800 ML. SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO COM FRAGRÂNCIA, PERFUME SUAVE, E HIFRATAÇÃO DA PELE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800 ML. PRODUTO	UN	31	R\$ 8,96

		SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.			
196	66361	SACA ALVEJADA BRANCA . SACO ALVEJADA CG PADRÃO LIMPEZA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 50 CM X 75 CM. O PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA.	UN	322	R\$ 5,61
197	39995	SACA ALVEJADA BRANCA. Saca para limpeza alvejada, composto de 48% de algodão, 26% de viscosa, 26% de poliéster, medindo 77 x 39 cm. O produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	1.318	R\$ 5,61
198	86801	SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO - Saco de confeitaria descartável, confeccionado em plástico resistente (polietileno ou similar); tamanho médio (aprox. 30 cm a 40 cm de comprimento); material firme e flexível, adequado para aplicação de cremes, coberturas e massas em preparações culinárias; compatível com bicos de confeitaria padrão; superfície interna lisa para melhor fluxo do conteúdo; item de uso único, higiênico e apropriado para cozinhas institucionais.	UN	100	R\$ 27,09
199	66362	SACO DE HOT DOG DE 20 CM X 15 CM COM 500 UNIDADES.	PC	102	R\$ 11,25
200	62054	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO NA COR PRETA- SACO DE LIXO MAIS RESISTENTE, NÃO TRANSPARENTE, DE POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X90 CM, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 3 KG (PESO 3), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPÁTIVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	3.452	R\$ 48,39
201	62056	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS REFORÇADO NA COR PRETA- SACO DE LIXO MAIS RESISTENTE, NÃO TRANSPARENTE, DE POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X62CM, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 1 KG (PESO 1), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPÁTIVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	813	R\$ 20,94
202	62055	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 60 LITROS REFORÇADO NA COR PRETA- SACO DE LIXO MAIS RESISTENTE, NÃO TRANSPARENTE, DE POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80 CM, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 2 KG (PESO 2), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPÁTIVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	1.384	R\$ 23,25
203	45800	SACO DE PAPEL DE PIPOCA COM 500 UNIDADES	PC	165	R\$ 19,37
204	44055	SACO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 50 LITROS COM 100 UNIDADES. Reforçado, medindo 60 x65 cm x 70 x 85, fabricado em polietileno de baixa densidade, comum, cor preta acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Apresentar juntamente com amostras, laudo do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro. Órgão credenciado pelo Inmetro, atestando o atendimento as normas da ABNT NBR 9191 para sacos classe I - domiciliar. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	FD	304	R\$ 28,30
205	70331	SACO DE PLÁSTICO PARA CHUP CHUP TAMANHO 04X23 CM C/1000 UNIDADES.	PC	19	R\$ 15,73
206	47189	Saco plástico lixo, 50 litros, cor preta, largura 63 X 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades.	FD	39	R\$ 26,67

207	58095	SACO PLÁSTICO HOSPITALARES 200 LITROS - REFORÇADO NA COR PRETO 85X100CM. PACOTECOM 100 UNIDADES. CAPACIDADE EM LITROS: 200. VALIDADE: INDETERMINADO. COR: PRETO. EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	FD	130	R\$ 61,24
208	47192	SACO PLÁSTICO HOSPITALARES DE 100 LITROS, resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade NA COR BRANCO, nas medidas 75 x105 cm	FD	130	R\$ 61,90
209	82934	Saco Plástico Hot-dog Cachorro Quente 25x14cm c/ 500 unidades	PC	48	R\$ 11,51
210	50297	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 60 LITROS- COR BRANCA, COM SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE E SUBSTÂNCIA 6.2, COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHOS E CONTORNOS PRETOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191, IMPRESSO CONFORME NBR 7500, COM ESPESURAS E TRANSPARÊNCIAS COMPATÍVEIS A RESISTIR AOS TESTES IMPOSTOS AS NORMAS NBR 9195, NBR 13055/13056/ASTM-D-1709. ATENDENDO A RESOLUÇÃO CONAMA 05 ART.7. PARÁGRAFO 1 A EDEMAS E DISPOSIÇÕES VIGENTES. CAPACIDADE DE 60 LITROS. ACOMPANHA FECHO INVOLÁVEL PARA LACRE. PACOTE COM 100 UNIDADES. É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO.	FD	190	R\$ 45,49
211	82872	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO C/ 100 UNIDADES TAMANHO APROXIMADO 80 CM X50 CM: SACO REFORÇADO UTILIZADO PARA COLOCAR CESTAS BÁSICAS DISTRIBUIDAS NO MUNICÍPIO.	PC	165	R\$ 49,06
212	70311	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE CAPA FARDO 50 x 80 c/ 100 unidade.	PC	22	R\$ 49,06
213	47911	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 30X40	UN	75	R\$ 0,44
214	82907	SACO TRANSPARENTE VIRGEM 30X40 - 1000 UND	PC	26	R\$ 113,12
215	86744	SACO ZIP LOCK (ZIPER) 12X19 CM COM 100 UNIDADE, MATERIAL POLIETILENO	PC	100	R\$ 36,00
216	70340	SASANITIZANTE CLORADO EM PÓ ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. PODENDO UTILIZAR NA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ALCALIZANTE, ADITIVO E GARGA. PRINCÍPIO ATIVO: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO. PH 8,5 A 9,5. DILUIÇÃO 1:10. EMBALAGEM DE 01 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDDE E REGISTRO DO PRODUTO DE RISCO 2 NA ANVISA. DEVERÁ POSSUIR FISPQ DO PRODUTO.	PC	133	R\$ 29,12
217	55857	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, POLIMÉRICO, CONFORTAVEL, MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 40	UN	14	R\$ 54,01
218	55854	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, POLIMÉRICO, CONFORTAVEL, MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 37	UN	27	R\$ 54,01
219	55855	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, POLIMÉRICO, CONFORTAVEL, MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 38	UN	27	R\$ 54,01
220	55852	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, POLIMÉRICO, CONFORTAVEL, MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 35	UN	14	R\$ 54,01
221	66364	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, POLIMÉRICO, CONFORTAVEL, MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 42	UN	02	R\$ 54,01
222	55856	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, POLIMÉRICO, CONFORTAVEL, MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 39	UN	22	R\$ 54,01
223	55853	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, POLIMÉRICO, CONFORTAVEL, MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 36	UN	23	R\$ 54,01

224	66363	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, POLIMÉRICO, CONFORTÁVEL, MACIO E LEVE. TAMANHO Nº41	UN	02	R\$ 54,01
225	66786	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CHUP CHUP- TAMANHO: 04 X 24 X 0,5 COM 1000 UNIDADES.	PC	124	R\$ 15,73
226	86745	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CHUP CHUP- TAMANHO: 06 X 24 COM 1000 UNIDADES, PEBD 100% VIRGEM, PRODUTO ATÓXICO.	PC	70	R\$ 15,73
227	82876	SHAMPOO ADULTO 2 LITROS	UN	140	R\$ 23,94
228	66790	SHAMPOO ADULTO C/ 500 ML	UN	170	R\$ 8,40
229	82998	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS FORMULADO COM TENSOATIVOS E MATÉRIAS PRIMAS ESPECIAL PARA OBTER UM ALTO PODER DE LIMPEZA SEM AGREDIR A SUPERFÍCIES PINTADAS. POSSUI CERA EM SUA COMPOSIÇÃO. GALÃO COM 5 LITROS.	gl	07	R\$ 26,52
230	64285	SHAMPOO PARA BEBÊ - formulado para limpar os cabelos delicados das crianças de maneira eficaz, com fórmula que não irrita os olhos, dermatologicamente testado e hipoalergênico embalagem contendo 350 ml.	CX	300	R\$ 9,82
231	70332	SODA CAÚSTICA DE 01 KG - Produto destinado ao uso doméstico, na limpeza de caixas de gorduras, esgotos, ralos, desentupimento gorduroso. Para desengordurar superfícies com gorduras mais pesadas e como desincrustante. Especificações físico-químicas: - Estado físico: Sólido. - Cor: branca leitosa. - Odor: sem odor. - Teor de Alcalinidade: 96% - 99% - Ponto de ebulição: 188 a 198°C. - Ponto de fusão: 63oC - Ponto de fulgor: produto não é combustível. Embalagem: Pote de 1Kg. Composição: Hidróxido de Sódio. Prazo de validade a partir da fabricação: 36 meses PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA.	UN	709	R\$ 36,10
232	62057	SUPORTE PARA COADOR, DE PLÁSTICO, NO FORMATO CÔNICO, PARA COADOR REF.103, NA CORMARROM.	UN	126	R\$ 6,48
233	58559	TAPETE SANIT. PEDILÚVIO CAPACHO HIGIENIZANTE SANITIZADOR.	UN	51	R\$ 49,23
234	86802	TAPETINHOS PARA FORMINHAS DE DOCE – Tapetinhos confeccionados em papel apropriado para contato com alimentos, cores claras, com acabamento liso e corte uniforme; utilizados como base para forminhas de doces, garantindo melhor apresentação, organização e higiene; tamanho compatível com forminhas padrão utilizadas em confeitaria; material leve, descartável e de uso único; fornecidos em pacotes contendo aproximadamente 100 unidades, devidamente acondicionados.	PC	50	R\$ 1,95
235	50630	TOUCA DE REDINHA, NA COR PRETA, TECIDO OXFORD E TULE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E LEVE, PRÓPRIO PARA O AMBIENTE ONDE O CABELO DEVE SER PRESO E TOTALMENTE COBERTO, POSSUI UMA FAIXA PARA CONTER O SUOR, FÁCIL LAVAGEM, SECAGEM RÁPIDA, NÃO AMASSA TAMANHO AJUSTÁVEL.	UN	330	R\$ 0,97
236	47916	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	351	R\$ 9,46
237	86803	VASILHA PLÁSTICA - Vasilha confeccionada em plástico atóxico (polipropileno ou similar), tamanho médio, apropriada para armazenamento de alimentos; acompanha tampa do mesmo material, com encaixe firme e vedação adequada; estrutura rígida ou semi-rígida, resistente ao manuseio cotidiano; superfície interna e externa lisa, facilitando higienização; adequada para uso em cozinha institucional e para acondicionamento de alimentos prontos ou insumos; formato conforme disponibilidade do mercado (retangular ou redondo).	UN	20	R\$ 80,43
238	39798	VASSOURA COQUEIRO COM CABO Vassoura de palha, com 05 fios, ideal para varrer folhas em ruas, c/ cabo reforçada em madeira, medindo 1,20 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	UN	188	R\$ 12,93
239	47187	VASSOURA PELO SINTÉTICO 40CM BASE PLÁSTICA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM, Medida do cabo:	UN	256	R\$ 26,78

		1,20 metros Tipo de Cabo: Madeira			
240		VASSOURA PELO SINTETICO 60 CM BASE PLASTICA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM, Medida do cabo: 1,20 metros Tipo de Cabo: Madeira	UN	156	R\$ 27,19
241	62225	VASSOURA PIAÇAVA 25 CM C/ CABO. Vassoura; tipo domestica, modelo em leque, base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo nominimo 25cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; cabo de madeira medindo prox. 1,20 cm de comprimento; rosca em madeira. O cabo plastificado Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	4.282	R\$ 19,03
242	44050	VASSOURA, TIPO NOVIÇA DE 25 CM COM CABO-VASSOURA COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 25 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO 120 CM COM ROSCA E GANCHO EM PLÁSTICO.	UN	815	R\$ 19,93
243	62058	VASSOURÃO PIAÇAVA 60 CM COM CABO Vassoura; para limpeza pesada (tipo vassourão); propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 60 cm; com cerdas de poliamida; tipo lisa; cabo de medindo 1,20 cm; rosca em madeira. O cabo plastificado Produtos sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	100	R\$ 28,90
	39801				

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 97, de 01 de março de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento de Contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de material muito relevante para o apoio das atividades de ensino, extensão e administrativas nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, tendo como objetivo a eficiência, eficácia e efetividade da prestação dos serviços públicos, obedecendo os padrões de qualidade e ciclo de vida dos referidos materiais. Os itens de materiais de limpeza e higiene são amplamente utilizados e indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades e repartições públicas da administração. Trata-se de material muito relevante para o apoio das atividades diárias dos servidores públicos municipais. É necessário para limpeza dos ambientes mantendo os locais limpos e higienizados para um ambiente apropriado onde seja possível desenvolver as atividades da Administração e atender os profissionais e sociedade da melhor forma possível. Logo, a aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias em geral, bem como faz-se necessárias para atender às necessidades do Almoxarifado Central e das Unidades da PMCA. Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas vale-se dos instrumentos legais para aquisição dos referidos bens.

2.2. Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

2.3. A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

2.4. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.5. Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de compras do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após a realização da análise comparativa das soluções disponíveis, definiu-se como mais adequada a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por item. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante apresentação de requisição, até o limite total do saldo contratual, sendo adotado o sistema de registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. ▪ análise do ciclo de vida do produto (produção, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;

4.1.2. ▪ estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;

4.1.3. ▪ fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

4.1.4. ▪ fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não haverá necessidade de indicação de marcas, haja vista que o descritivo e as especificações dos itens desejados estão robustos, fidedignos e exatamente nos termos legais para uma contratação eficiente.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

4.6. Não será admitida subcontratação

Garantia da contratação

4.7. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

- 5.1. Os produtos deverão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após emissão da requisição.
- 5.2. A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.
- 5.5. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objetos da licitação serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.9. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.
- 5.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 5.11. Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.
- 5.12. Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no termo de referência e deverá ser indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 às 16:00 horas)
- 5.13. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos equipamentos e materiais adquiridos no almoxarifado central indicado pela Administração Municipal na ordem de fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.14. Não será exigida garantia contratual

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.13. A Administração deverá consultar a regularidade fiscal da contratada para:

8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. A situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.25. Não haverá antecipações de pagamento

Cessão de crédito

8.26. Não será admitida a sessão de crédito

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada em quantidades livres no limite do contrato.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.27. Autorização de Funcionamento da ANVISA - AFE
- 9.28. Alvará Sanitário

EXCLUSIVA PARA OS SEGUINTE ITENS (COD):

- 39737 - ÁGUA SANITÁRIA;
- 58102 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 %
- 39959 - ALCOOL ETÍLICOP/ LIMPEZA, EM GEL C/ 500 ML
- 44027 - ÁLCOOL TIPO ETÍLICO 70% EMBALAGEM C/1000 ML
- 70345 - ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 % EM FRASCO DE 1.000 ML,
- 39090 - CERA LÍQUIDA INCOLOR EMBALAGEM C/ 750 ML
- 70304 - CERA LÍQUIDA PARA PISO PRINCÍPIO ATIVO RESINA ACRÍLICA
- 62129 - CERA LÍQUIDA PRETA 5 LITROS
- 44030 - CERA LÍQUIDA VERMELHA EMBALAGEM C/ 750 ML.
- 40102 - DESENGRAXANTE ÁCIDO
- 48002 - DESINFETANTE EUCALIPTO
- 66773 - DESINFETANTE LAVANDA
- 50301 - DESODORANTE 55 ML

65144 - DESODORANTE SPRAY NEUTRO COM 90 ML
82870 - DESODORIZADOR AEROSOL DE LAVANDA 360 ML
82995 - DETERGENTE DESENGRAXANTE 200 LTS
82996 - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO 200L
66506 - DETERGENTE LIMPA PISOS 5 LITROS
39978 - DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO C/500ML.
82935 - KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR PARA BEBÊ
39236 - LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM C/ 500 ML
82994 - LIMPADOR E DESINFETANTE
39770 - LIMPADOR MULTTUSO C/ 500 ML
33937 - LUSTRA MOVEIS 200ML
58561 - MASCÁRA CIRÚRGICA
58092 - MÁSCARA RESPIRADORA
62275 - PRETTITA PARA PNEUS
44043 - SABÃO EM BARRA GLICERINA
82933 - SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINA
70338 - SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINA
44044 - SABÃO EM PÓ CAIXA C/ 1 KG.
70347 - SABONETE C/ 85 GRAMAS. SABONETE SUAWE 85 GR
44045 - SABONETE C/ 90 GRAMAS.
47908 - SABONETE LÍQUIDO ANTI- SÉPTICO
47909 - SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO FRAGÂNCIA DE ERVA DOCE
70329 - SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO FRAGÂNCIA
82908 - SABONETE LIQUIDO PERFUMADO
44046 - SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 2 LITROS
82997 - SABONETE LÍQUIDO PEROLADO COM FRAGÂNCIA FLORAL
82876 - SHAMPOO ADULTO 2 LITROS
66790 - SHAMPOO ADULTO C/ 500 ML
82998 - SHAMPOO AUTOMOTIVO
64285 - SHAMPOO PARA BEBÊ
70332 - SODA CAÚSTICA DE 01 KG

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.538.608,19 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e dezenove centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 285-02.10.01.12.122.0006.2.0157.3.3.90.30.00.00;

323-02.10.01.12.361.0030.2.0038.3.3.90.30.00.00;	1.007-02.01.01.06.182.0008.2.0266.3.3.90.30.00.00;	85-
02.07.01.04.122.0006.2.0014.3.3.90.30.00.00;	499- 02.08.02.04.122.0006.2.0152.3.3.90.30.00.00;	181-
02.08.02.15.452.0021.2.0029.3.3.90.30.00.00;	242-02.08.02.26.782.0026.2.0030.3.3.90.30.00.00;	195-
02.08.01.17.122.0006.2.0024.3.3.90.30.00.00;	1.516-02.26.01.15.452.0006.2.0064.3.3.90.30.00.00;	1.528-
02.26.01.15.452.0020.2.0060.3.3.90.30.00.00;	1.921-02.83.01.04.126.0011.2.0305.3.3.90.30.00.00;	1.910-
02.83.01.11.332.0006.2.0120.3.3.90.30.00.00;	542-02.13.01.04.122.0006.2.0154.3.3.90.30.00.00;	1.841-
02.13.01.04.122.0006.2.0176.3.3.90.30.00.00;	1.113-02.18.01.18.541.0070.2.0280.3.3.90.30.00.00;	1.427-
02.13.01.23.691.0053.2.0312.3.3.90.30.00.00;	1.287-02.12.01.13.122.0038.2.0297.3.3.90.30.00.00;	427-
02.12.02.27.122.0041.2.0056.3.3.90.30.00.00;	1.071-02.82.01.01.27.813.0043.2.0278.3.3.90.30.00.00;	352-
02.10.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30.00.00;	364-02.10.01.12.365.0061.2.0046.3.3.90.30.00.00;	377-
02.10.01.12.366.0036.2.0047.3.3.90.30.00.00;	387-02.10.01.12.367.0037.2.0048.3.3.90.30.00.00;	456-
02.11.01.12.361.0030.2.0049.3.3.90.30.00.00;	471-02.11.01.12.365.0035.2.0051.3.3.90.30.00.00;	481-
02.11.01.12.365.0061.2.0052.3.3.90.30.00.00;	489-02.11.01.12.366.0036.2.0053.3.3.90.30.00.00;	619-
02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.90.30.00.00;	657-02.15.03.10.305.0048.2.0090.3.3.90.30.00.00;	923-
02.15.02.10.302.0044.2.0244.3.3.90.30.00.00;	668-02.16.01.08.122.0006.2.0099.3.3.90.30.00.00;	1.185-
02.19.01.08.244.0064.2.0285.3.3.90.30.00.00;	1.192-02.19.01.08.244.0064.2.0286.3.3.90.30.00.00;	703-
02.16.01.08.243.0065.2.0104.3.3.90.30.00.00.		

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Conceição das Alagoas/MG, 04 de março de 2026.

Nathália Siqueira Silva Caiapó
Secretaria Municipal de Saúde

Michelle Rívia da Silveira Tosta
Secretaria Municipal de Assistência Social

Verônica Pereira Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Divino Antônio Chagas
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ana Márcia do Carmo Sousa Tosta
Secretaria Municipal de Educação

Hilton Pires de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal.

Romes Aniceto de Freitas
Secretaria Municipal de Governabilidade

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, 395, Centro, na cidade de Conceição das Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CELSON PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº, de de de 20..., portadora da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene, para atender as diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição, conforme entrega de requisição.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os produtos deverão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após emissão da requisição.

3.2. A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

3.5. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objetos da licitação serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

3.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

3.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

3.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

3.11. Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12. Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no termo de referência e deverá ser indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 às 16:00 horas)

3.13. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos equipamentos e materiais adquiridos no almoxarifado central indicado pela Administração Municipal na ordem de fornecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Não haverá em qualquer hipótese antecipação de pagamentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja

substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar a Procuradoria Municipal do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.01. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.01. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

11.2.4.02. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.03. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.04. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.05. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.06. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.07. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.08. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

11.2.4.08.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.01. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.5.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.5.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

1.516-02.26.01.15.452.0006.2.0064.3.3.90.30.00.00;	85-02.07.01.04.122.0006.2.0014.3.3.90.30.00.00;	285-
02.10.01.12.122.0006.2.0157.3.3.90.30.00.00;	323-02.10.01.12.361.0030.2.0038.3.3.90.30.00.00;	330-
02.10.01.12.361.0031.2.0039.3.3.90.30.00.00;	352-02.10.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30.00.00;	364-
02.10.01.12.365.0061.2.0046.3.3.90.30.00.00;	368-02.10.01.12.365.0061.2.0098.3.3.90.30.00.00;	387-
02.10.01.12.367.0037.2.0048.3.3.90.30.00.00;	456-02.11.01.12.361.0030.2.0049.3.3.90.30.00.00;	481-
02.11.01.12.365.0061.2.0052.3.3.90.30.00.00;	471-02.11.01.12.365.0035.2.0051.3.3.90.30.00.00;	489-
02.11.01.12.366.0036.2.0053.3.3.90.30.00.00;	668-02.16.01.08.122.0006.2.0099.3.3.90.30.00.00;	1.185-
02.19.01.08.244.0064.2.0285.3.3.90.30.00.00;	1.192-02.19.01.08.244.0064.2.0286.3.3.90.30.00.00;	703-
02.16.01.08.243.0065.2.0104.3.3.90.30.00.00;	619-02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00;	1.287-
02.12.01.13.122.0038.2.0297.3.3.90.30.00.00;	1.910-02.80.01.11.332.0006.2.0120.3.3.90.30.00.00;	1.921-
02.80.01.08.244.0064.2.0305.3.3.90.30.00.00;	777-02.10.01.10.364.0032.2.0043.3.3.90.30.00.00;	377-
02.10.01.12.366.0036.2.0047.3.3.90.30.00.00.		

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição das Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conceição das Alagoas/MG, [dia] de [mês] de [ano].

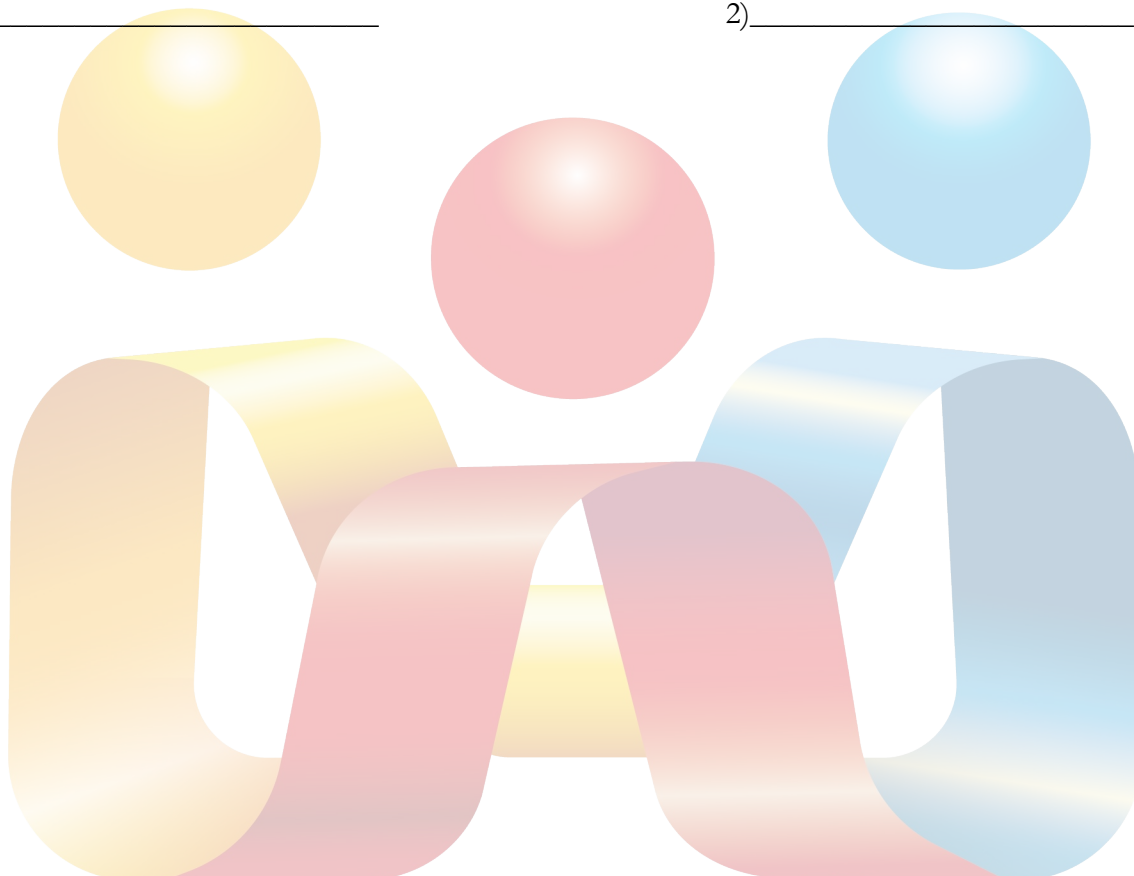
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Processo Licitatório n° ____/2026

Pregão Eletrônico n° ____/2026

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene, para atender as diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico n°. ____/2026, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n° 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

_____, de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Declaração que atende os requisitos de habilitação

Processo Licitatório nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene, para atender as diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

_____, ____ de _____ de 2026

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

**Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social**

Processo Licitatório nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene, para atender as diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Declaração de Proposta

Processo Licitatório nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene, para atender as diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico n.º ____/2026 **DECLARA** ao Município de Conceição das Alagoas -Mg, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:		CPF:	
RG:		ENCEREÇO:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para: Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene, para atender as diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição:

Seq	Código	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit	Valor total
1	50274	ABSORVENTE COM ABAS MÉDIO PACOTE COM 8 UNIDADES, ATENDER SECRETARIA.;	PC	229			
2	39737	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM C/ 2000 ML. Concentração: cloro ativo 2,00% a 2,5 PP cloro para limpeza; líquida; cloro ativo 2,00% a 2,5; hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água; Acondicionado de Forma Adequada; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	2.960			
3	58102	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 % INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO DE MÃOS, ADICIONADO DE HIDRATANTES E OU EMOLIENTES, COM RÓTULO COM NUMERO DELOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE, FORMULA, PROCEDENCIA E NUMEROS DE REGISTRO NA ANVISA MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM EM REFIL DE 700 OU 800 ML.P/ DISPENSER PAREDE .	SH	950			
4	39959	ALCOOL ETÍLICO/ LIMPEZA, EM GEL C/ 500 ML. Álcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico de INPM, em Gel, selo Inmetro, validade de 3 Anos, tampa Com Furo para Esguicho; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	452			
5	44027	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO 70% EMBALAGEM C/1000 ML.ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO DE 70% INPM, LÍQUIDA ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA, EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	lt	2.420			
6	70345	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 % EM FRASCO DE 1.000 ML, AÇÃO BACTERICIDA, ANTI SÉPTICO PARA AS MÃOS. REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	210			

7	39087	AMACIANTE DE ROUPA, EMBALAGEM C/ 2000 ML. Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrância, preservante bactericida, corante, acidulante, polidimetil e água viscosa concentrado, perfumada. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e numero de registro NP ministério da saúde, Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	1.004			
8	62246	APARELHO PARA BARBEAR- DESCARTÁVEL	UN	570			
9	30459	AVENTAL BRANCO RESISTENTE	UN	432			
10	86779	BACIA PLÁSTICO 10 LITROS. Bacia fabricada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), atóxico, com alta durabilidade e adequada para usos gerais em atividades de limpeza, manipulação de alimentos, higiene e serviços diversos. Capacidade nominal de 10 litros, com paredes rígidas e boa estabilidade estrutural. Superfície interna e externa lisa, sem rebarbas, trincas, deformações ou irregularidades que comprometam a higienização. Deve possuir bordas reforçadas, garantindo facilidade de manuseio e maior resistência. O material deve ser resistente à água quente e fria, impactos moderados e ao uso contínuo.	UN	10			
11	86780	BACIA PLÁSTICO 20 LITROS. Bacia fabricada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), atóxico, com alta durabilidade e adequada para usos gerais em atividades de limpeza, manipulação de alimentos, higiene e serviços diversos. Capacidade nominal de 20 litros, com paredes rígidas e boa estabilidade estrutural. Superfície interna e externa lisa, sem rebarbas, trincas, deformações ou irregularidades que comprometam a higienização. Deve possuir bordas reforçadas, garantindo facilidade de manuseio e maior resistência. O material deve ser resistente à água quente e fria, impactos moderados e ao uso contínuo.	UN	10			
12	86781	BACIA PLÁSTICO 40 LITROS. Bacia fabricada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material equivalente), atóxico, com alta durabilidade e adequada para usos gerais em atividades de limpeza, manipulação de alimentos, higiene e serviços diversos. Capacidade nominal de 40 litros, com paredes rígidas e boa estabilidade estrutural. Superfície interna e externa lisa, sem rebarbas, trincas, deformações ou irregularidades que comprometam a higienização. Deve possuir bordas reforçadas, garantindo facilidade de manuseio e maior resistência. O material deve ser resistente à água quente e fria, impactos moderados e ao uso contínuo.	UN	05			
13	44028	BALDE DE PLÁSTICO COM 10 LITROS- MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL DA ALÇA EM METAL GALVANIZADO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BALDE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	358			
14	86782	BALDE DE PLÁSTICO COM 20 LITROS- MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MATERIAL DA ALÇA EM METAL GALVANIZADO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BALDE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	05			
15	86783	BALDE GRADUADO. Balde graduado, capacidade 10 litros. Fabricado em material plástico resistente (polipropileno, polietileno ou equivalente), atóxico, adequado para uso em atividades de limpeza, higienização ou preparo de soluções. Capacidade nominal de 10 litros, com marcação de graduação volumétrica impressa ou em relevo na parte interna	UN	05			

		e/ou externa, permitindo leitura clara do volume. Superfície interna e externa lisa, sem rebarbas, fissuras, deformações ou áreas que comprometam a higienização. Deve possuir alça reforçada, resistente ao peso total do recipiente cheio, e borda superior rígida para facilitar o manuseio. O plástico deve apresentar boa resistência a impactos, líquidos de limpeza e variações de temperatura.				
16	86787	BANDEJA DE ISOPOR (10cmx13cm) COM 100 UNIDADES.	PC	05		
17	86786	BANDEJA DE ISOPOR (15cmx15cm) COM 100 UNIDADES.	PC	05		
18	86784	BANDEJA DE ISOPOR (20cmx15cm) COM 100 UNIDADES.	PC	05		
19	70349	BANDEJA DE ISOPOR B3 (23.5CM X 18CM) COM 100 UNIDADES.	PC	134		
20	70309	BANDEJA ISOPOR PARA REFEIÇÃO CFL-02- 50 UNIDAD.	PC	246		
21	86785	BANDEJA PLÁSTICA. Bandeja plastica, confeccionada em material resistente, atóxico e de fácil higienização; dimensões aproximadas de 18cmx25cm; superfície lisa, sem rebarbas, adequada para manipulação, organização e apoio de materiais; cor conforme disponibilidade; destinada ao uso geral em atividades operacionais. Pacote com 100 unidades.	PC	05		
22	86816	BANHEIRA INFANTIL – 32 LITROS: Dimensões: 750 X 470 X 260 mm (comprimento x largura x altura) – Cores: rosa, azul ou branco – Material plástico.	UN	20		
23	66770	BOBINA PLASTICA PICOTADA 10 KG/ 10 LITROS POR 500 UNID. SACOS TRANSPARENTES RESISTENTE.	UN	130		
24	42676	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30x40 5KG / 5 LITROS POR 500 UN. SACOS TRANSPARENTES RESISTENTE.	UN	204		
25	86788	BORRIFADOR DE ÁLCOOL. Borrifador para aplicação de álcool líquido, confeccionado em material plástico resistente e compatível com substâncias alcoólicas; capacidade mínima aproximada de 300 ml; gatilho acionador manual com mecanismo pulverizador; jato regulável (névoa ou direcionado); frasco translúcido para visualização do conteúdo; vedação adequada para evitar vazamentos; apropriado para higienização e desinfecção de superfícies.	UN	14		
26	82925	BOTA BORRACHA CANO CURTO Nº 35. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral Contendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	PA	26		
27	82926	BOTA BORRACHA CANO CURTO Nº 36. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral Contendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	PA	42		
28	82927	BOTA BORRACHA CANO CURTO Nº 37. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral Contendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	PA	45		
29	82928	BOTA BORRACHA CANO CURTO Nº 38. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca	PA	36		



		espassurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união docano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial comalto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. DeterminadosPela ANVISA.					
30	82929	BOTA BORRACHA CANO CURTO N° 39. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união docano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial comalto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. DeterminadosPela ANVISA.	PA	37			
31	82930	BOTA BORRACHA CANO CURTO N° 40. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união docano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial comalto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. DeterminadosPela ANVISA.	PA	42			
32	82931	BOTA BORRACHA CANO CURTO N° 41. Bota de borracha, PVC, cano curto (160 mm) na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união docano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, E revestimento com forro ,formulação especial comalto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. DeterminadosPela ANVISA.	PA	15			
33	82884	BOTA BORRACHA N 41. BOTA BORRACHA, PVC, CANO MÉDIO NA COR BRANCA ESPESSURADO CANO 2,0MM,2,5MM NA ALTURA TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA. ESPESSURADO SOLDADO ANTIDERRAPANTE ESFORÇADO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, E REVESTIMENTO COM FORRO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTEPOLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL CONTENDO (CA). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃOONO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA.	Pr	10			
34	39745	BOTA BORRACHA N° 34. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E REVESTIMENTO COMFORRO ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	06			
35	39962	BOTA BORRACHA N° 35. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	09			
36	39963	BOTA BORRACHA N° 36.	Pr	23			

		Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.				
37	39964	BOTA BORRACHA N° 37. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	23		
38	39965	BOTA BORRACHA N° 38. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	23		
39	40031	BOTA BORRACHA N° 39. Bota de borracha, PVC, cano CURTO na cor branca na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de6mm na planta e 12mm no salto, E REVESTIMENTO COMFORRO ,formulação especial comalto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produtoresistente quando em contato com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	19		
40	39751	BOTA BORRACHA N° 40. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E REVESTIMENTO COMFORRO ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	22		
41	39968	BOTA BORRACHA N° 41. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	11		
42	39969	BOTA BORRACHA N° 42. Bota de borracha, PVC, cano médio na cor branca espessurado cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante eesforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mmno salto, E revestimento com forro ,formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando emcontado com materiais de limpeza em geralContendo (CA). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	Pr	13		
43	70300	BOTINA VAQUETA PRTA PVC (36)-CALÇADO OCUPACIONAL MODELO BOTINA, TEM FECHAMENTO EM ELÁTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO. PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO,MONTADA SISTEMA STROBEL, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE. POSSUI	Pr	05		

		RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA).				
44	70301	BOTINA VAQUETA PRTA PVC (37)-CALÇADO OCUPACIONAL MODELO BOTINA, TEM FECHAMENTO EM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO. PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, MONTADA SISTEMA STROBEL, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE. POSSUI RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA).	Pr	05		
45	86789	BUCHA INOX. Bucha para limpeza pesada, confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e ao desgaste; formato espiralado/fios entrelaçados; apropriada para remoção de resíduos aderidos em superfícies metálicas, utensílios e equipamentos; não desprende fragmentos com facilidade; resistente a produtos de limpeza comuns; tamanho padrão utilizado em atividades de higienização (aprox. 15 g a 25 g).	PC	20		
46	86790	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS. Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor), capacidade volumétrica aproximada de 50 litros; estrutura rígida com paredes isotérmicas; superfície interna e externa lisa, de fácil higienização; tampa acoplada ou removível com bom encaixe para vedação; adequada para transporte e conservação de alimentos e materiais que necessitem de isolamento térmico; resistente a variações de temperatura e ao manuseio rotineiro.	UN	03		
47	86791	CAIXA PLÁSTICA BRANCA 15 LITROS. Caixa confeccionada em plástico resistente (polipropileno ou similar), na cor branca, com capacidade aproximada de 15 litros; estrutura rígida e estável; superfície interna e externa lisa, permitindo higienização adequada; bordas reforçadas para maior durabilidade; modelo empilhável; resistente ao manuseio diário e ao contato com alimentos, quando aplicável.	UN	10		
48	82918	CAPA DE CETIM PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO - CAPA DE CETIM PARA AUXILIAR NOS CORTES DE CABELO DOS PACIENTES.	Un	25		
49	82864	CAPACHO DE PORTA DE ENTRADA, MEDINDO 120X60 TAPETE VINIL ANTI DERRAPANTE	Un	61		
50	82906	CAPAS- SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES 50CMX80CMX0,09, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pc	05		
51	39090	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMBALAGEM C/ 750 ML. Emulsão de cera natural e sintética, incolor, com auto brilho, acrílica, plastificante, preservante, frâncica e água, embalagem plástica de 750 ml a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro NP ministério da saúde, Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	lt	362		
52	70304	CERA LÍQUIDA PARA PISO PRINCÍPIO ATIVO RESINA ACRÍLICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE NIVELADOR PLASTIFICADOR, CONSERVANTE ESSÊNCIA E VEÍCULO ANTIDERRPANTE, NA COR VERDE PARA TRATAMENTO DE PISO ARDOSIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DO ATO DA ENTREGA, E AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	250		
53	62129	CERA LÍQUIDA PRETA 5 LITROS (COMPOSIÇÃO: AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, ADITIVO, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO).	UN	26		
54	44030	CERA LÍQUIDA VERMELHA EMBALAGEM C/ 750 ML. Na cor vermelha Emulsão de cera natural e sintética, com auto brilho, acrílica, plastificante, preservante, frâncica e água, embalagem plástica de 750	UN	61		

		ml a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro NP ministério da saúde, Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm.Determinados Pela ANVISA.					
55	45798	CESTO DE LIXO COM TAMPAS 60 LT	UN	46			
56	47910	CESTO DE LIXO COM TAMPAS E PEDAL DE 100 LITROS DE PLÁSTICO	UN	72			
57	62234	CESTO DE LIXO COM TAMPAS E PEDAL DE 30 LITROS. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas. Capacidade: 30 litros. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	238			
58	44056	CESTO DE LIXO COM TAMPAS E PEDAL DE 50 LITROS. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas. Capacidade: 50 litros. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	256			
59	45796	CESTO DE LIXO FECHADO C/ TAMPAS 100 LT	UN	99			
60	40067	CESTO LIXO COM TAMPAS C/ PEDAL 20 LT. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas. Capacidade: 20 litros. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA	UN	252			
61	40066	CESTO LIXO COM TAMPAS C/ PEDAL 7,5 LT. Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo. Cores diversas. Capacidade: 7,5 litros. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	30			
62	39970	CESTO TELADO 10 LT. Cestos para lixo em cores variadas. Um produto resistente e usual, não quebra facilmente medidas: altura: 28,0cm / diâmetro: 26,5cm. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	147			
63	82867	COADOR PARA CAFÉ, TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 12CMX24CM, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO.	UN	143			
64	62049	COADOR PARA CAFÉ, TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30 X32CM, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	UN	263			
65	62052	COAFILTRO DE PAPEL, 100% CELULOSE, PARA COAR CAFÉ, MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PREENSAGEM, TAMANHO 103, GRAMATURA 54G M², NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO- CAIXA COM 30 UNIDADES.	UN	369			
66	64587	COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA P/REFEIÇÃO PACOTE 50 UNIDADES...	UN	351			
67	66367	COLHER PLÁSTICA REFEIÇÃO TAMANHO 15,9 X 3, 3 CM (CABOXCONCHA) C/ 50 UNIDADES.	PC	681			
68	82877	CONDICIONADOR ADULTO 500ML	UN	150			
69	64286	CONDICIONADOR - especialmente desenvolvido para condicionador e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê contendo 350 ml.	CX	450			
70	50300	CONDICIONADOR 2000 LITROS	UN	85			
71	66779	COPO ACRÍLICO CRISTAL DESCARTÁVEL COM 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	216			
72	51889	COPO ALUMÍNIO REFORÇADO PARA 250 ML...	UN	205			
73	44031	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA C/ 200 ML PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML, MASSA MINIMA de 1,63g, Medidas: 8,4 cm de altura e 6,9 cm de diâmetro SEM TAMPAS PACOTE 100 X 200 ML PRDUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA	PC	9.913			

		ANVISA.;				
74	44032	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ C/ 50 ML PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 50 ML, MASSA MÍNIMA de 0,85, Medidas: Altura: 4,1 cm, Diâmetro: 5,2 cm SEM TAMPAS PACOTE 100X 50 ML. PRODUTOS SUJEITOS A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	2.924		
75	40102	DESENGRAXANTE ÁCIDO LIMPEZA PISOS, PEDRAS, ETC. GALÃO DE 2 LITROS COM LACRE, COMPOSIÇÃO: BIFLUORETO DE SÓDIO, TENSOATIVO. ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁCIDOS ORGÂNICOS, ADITIVOS, AGENTES CLAREADORES E ÁGUA DESMINERALIZADA. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	198		
76	48002	DESINFETANTE EUCALIPTO, (ATIVO ALQUIL BENZIL AMÔNIO) ACOND. EM FRASCO C/ 2 LT. Desinfetante; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 3 anos; acondicionado em frasco; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	5.058		
77	66773	DESINFETANTE LAVANDA (ATIVO ALQUIL BENZIL AMÔNIO) ACOND. EM FRASCO C/ 2 LT. DESINFETANTE, CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, E OUTRA SUBSTÂNCIA QUÍMICA PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO, COM VALIDADE DE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO, REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	2.219		
78	50301	DESODORANTE 55 ML, USO DE PACIENTE.;	Un	80		
79	65144	DESODORANTE SPRAY NEUTRO COM 90 ML	UN	123		
80	82870	DESODORIZADOR AEROSOL DE LAVANDA 360 ML	Un	246		
81	82995	DETERGENTE DESENGRAXANTE 200 LTS PRODUTO CONCENTRADO - USADO PARA LIMPEZA DE CHASSIS, CARROCERIAS (METÁLICAS OU MADEIRA), MOTORES, CAÇAMBAS, PISOS, RESÍDUOS DE CIMENTO, CONCRETO, ARGAMASSAS, TUBULAÇÃO E OUTROS TIPOS DE LIMPEZA ONDE POSSA SER UTILIZADO UM LIMPAVIDRO DE BASE ÁCIDA. VISCOSO. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CORANTES, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, SOLVENTE E ÁGUA.	tb	11		
82	82996	DETERGENTE DESINCROSTANTE ÁCIDO 200L É UM DETERGENTE ÁCIDO FORMULADO PARA LIMPAR ALUMÍNIO, MÁQUINAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM CORRER A SUPERFÍCIE. SEU ALTO PODER DESENGRAXANTE REMOVE GRAXAS, ÓLEOS, GORDURA DE PISOS, PAREDES E SUJEIRAS ENCRUSTADAS DE OFICINAS. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LAVAGEM DE RODAS, CARROCERIAS, MOTORES, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ACIDIFICANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO.	tb	11		
83	66506	DETERGENTE LIMPA PISOS 5 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO: BUTILGLICOL (ALCALINIZANTE, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVOS, NÃO IÔNICOS).	gl	171		
84	39978	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO C/500ML. Detergente, Princípio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio linear; composição básica alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, Lauril Ester sulfato de amido propil betaina; preservativos sequestrante, espessante, fragrâncias sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água; valor do PH entre 7 e 10; contêm tensoativo biodegradável; composição aromática neutra;	lt	10.765		

		acondicionado acondicionados em frasco; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.					
85	82883	DISCO PARA LAVADORA DE PISO/ENCERADEIRA/POLIDORA DE 500 MM	Un	70			
86	58097	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA SER USADO COM REFIL DE 700 ML A 800 ML .	UN	247			
87	62051	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA, DE ACRILICO, TIPO VERTICAL, COM VARETAS NAS LATERAIS, BOTÃO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS (50 ML), ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	UN	46			
88	62050	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA, DE ACRILICO, TIPO VERTICAL, COM VARETAS NAS LATERAIS, BOTÃO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS (180 A 200 ML), ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	Un	118			
89	58099	DISPENSER PARA PAREDE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS.	UN	191			
90	58098	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA PARA SER USADO COMO REFIL DE 700ML A 800 ML .	UN	239			
91	66780	EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPAS (MARMITEX) BRANCA PARA REFEIÇÕES COM 1.100 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	262			
92	86792	EMBALAGEM PLÁSTICA 250ml. Embalagem confeccionada em plástico atóxico (polipropileno ou similar), com capacidade aproximada de 250 ml; acompanha tampa do mesmomaterial, com fechamento firme e seguro; estrutura rígida ou semi-rígida, adequada para armazenamento de alimentos ou pequenos materiais; superfície interna/externa lisa, permitindo higienização; resistente ao manuseio e ao uso cotidiano. 100 unidades	PC	05			
93	66782	EMBALAGEM RETANGULAR DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE MATERIAL PET COM 21,4 CM X 3,6CM X 7,3 CM, COM 100 UNIDADES (FECHAMENTO COM TAMPAS ARTICULADAS, EMBALAGEM PARA BOLOS, DOCES E TORTAS).	PC	34			
94	62249	ESCOVA DE DENTE- ADULTO	UN	150			
95	30034	ESCOVA DE UNHA	UN	220			
96	50273	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO OVAL, ESCOVA EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM PELA ANVISA.	UN	181			
97	86814	ESCOVA PARA MAMADEIRA: Cabo e Cerdas: 100% Polipropileno (PP). Medidas: Escova:23 x 5 x 5 (AxLxP).	UN	30			
98	39763	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ ESTOJO. Escova para limpeza; sanitária; tipo lavatina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7cm; com cerdas nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno; medindo 28cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo; com suporte e rosca na cúpula. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	UN	203			
99	50251	ESPANADOR DE PENAS	UN	95			
100	66504	ESPELHO TAMANHO 30X40- PARA AUXILIAR NO CORTE DE CABELOS.	Un	61			
101	39766	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Esponja de aço especificação do produto: lã de aço, composto de aço-carbono. Embalagem: acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, ficha técnica. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA	UN	1.650			
102	39983	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE. Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada). Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA	UN	4.057			

103	62245	ESPONJA PARA BANHO- DUPLA FACE E ANATÔMICA	UN	622			
104	66783	FACA DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO C/ 50 UNIDADES.	PC	510			
105	44092	FILTRO PARA CAFÉ PAPEL Nº 102 C/ 30 UNIDADE. Medindo 260 X 102 mm, filtro de papel para café, composição 100% celulose embalado em caixa com 30 UNIDADE.	UN	74			
106	44107	FILTRO PARA CAFÉ PAPEL Nº 103 C/ 30 UNIDADE. Medindo 260 X 102 mm, filtro de papel para café, composição 100% celulose embalado em caixa com 30 UNIDADE.	UN	1.019			
107	39984	FLANELA PARA LIMPEZA. Flanela; 100% algodão; medindo (56x38)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor branca; embalado de forma apropriada. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.	UN	1.128			
108	86804	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCINHO - Forminhas confeccionadas em papel adequado para contato com alimentos, com acabamento liso, corte uniforme e boa resistência; utilizadas para apresentação e acomodação de doces em eventos e preparações variadas; tamanho padrão utilizado em confeitaria (conforme disponibilidade de mercado); material leve, descartável e de uso único; fornecidas em pacotes devidamente acondicionados, com aproximadamente 100 unidades por pacote.	PC	50			
109	44040	FÓSFORO PACOTE COM 10 UNIDADE COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO APRESENTADO NA FORMADE PALITO COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS EM TAMANHO MÉDIO ACONDICIONADAS EM MAÇOS DE 10 CAIXINHAS.	PC	550			
110	82897	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO C/50 UNIDADES	PC	494			
111	86793	GARRAFA PLÁSTICA 500 ML (TIPO IOGURTE) - Garrafa confeccionada em plástico atóxico (polietileno, polipropileno ou similar), capacidade aproximada de 500 ml; formato anatômico ou cilíndrico, adequado para acondicionamento de bebidas lácteas ou similares; boca compatível com tampa rosqueável ou de pressão, com vedação segura; paredes resistentes e flexíveis na medida adequada para evitar deformações; superfície interna e externa lisa, facilitando higienização; própria para armazenamento de líquidos alimentícios	UN	500			
112	62248	GUARDANAPO DE PAPEL COM 100 UNIDADES	PC	75			
113	66774	GUARDANAPO DE PAPEL COM 100 UNIDADES- MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 15 CM.	UN	794			
114	82878	HASTES FLEXÍVEIS COM 150 UNIDADES- PRODUZIDAS COM HASTES DE POLIPROPILENO FLEXÍVEIS E FIBRAS DE PURO DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESPECIAL COM BACTERECIDAS QUE AS MANTÉM LIVRE DE CONTAMINAÇÕES.	UN	117			
115	86805	KIT MOP PARA LIMPEZA PROFISSIONAL - composto por balde com sistema de torção (centrífugo ou prensa) e cabo com refil de microfibras ou material absorvente similar; balde confeccionado em plástico resistente, com capacidade compatível com uso institucional e alça para transporte; cabo confeccionado em metal ou plástico reforçado, com comprimento adequado para ergonomia do operador; refil com boa capacidade de absorção e fácil substituição; conjunto adequado para limpeza de pisos em ambientes institucionais, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização	UN	06			
116	82935	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR PARA BEBÊ - SHAMPOO DE LIMPEZA SUAVE E COM FÓRMULASEM LÁGRIMAS E CONDICIONADOR HIDRATANTE. HIPOALERGÊNICO. CONENDO NO MÍNIMO 200 ML CADA FRASCO. Marca Sugerida pelo descritivo: Skalina, Nazca, Giovanna Baby, Zero a Dois, Baruel Baby, Baby Dove.	PC	800			
117	66502	LÂMINA PARA NAVALHETE EM INOX PROFISSIONAL CAIXA COM 100 UNIDADES, PARA CORTESDE CABELO.	CX	25			
118	39236	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM C/ 500 ML.	lt	2.013			

		Limpa Alumínio Profissional; Líquido Fortemente Acido; Princípio Ativo Linear Alquil. - Aril Sulfonato de Sódio; Sequestrante, agente Anti-redepositante; Aditivos Ácidos, hidrotopos e Ph (solução 1%) com Validade 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA.				
119	44053	LIMPA VIDRO COM 500 ML. Limpa vidro; lauril éter sulfato de sódio; nonil fenoletoxilado, álcool, éter glicólico; hidróxido de amônio, corante, perfume; e água, com validade até 3 anos; cor azul; acondicionado em frasco plástico; com gatilho com refill; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	533		
120	82994	LIMPADOR E DESINFETANTE DE USO GERAL QUE COMBINA O PODER DO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM TENSOATIVOS DE ÚTIMA GERAÇÃO, GARANTINDO EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO LIMPEZA, ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES. PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO AGE NAS MOLÉCULAS DE GORDURA E OLEOSIDADE ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, QUEBRANDO-AS EM PARTÍCULAS MENORES, TORNANDO MAIS FÁCIL A REMOÇÃO DA SUJEIDADE. APÓS CUMPRIR SUA FUNÇÃO, O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SE TRANSFORMA EM OXIGÊNIO E ÁGUA NÃO DEIXANDO RESÍDUO DE PRODUTO NA SUPERFÍCIE. É EFICAZ NA LIMPEZA DE FULIGEM, TERRA E SUJEIDADES PROVOCADAS POR MOFO, EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS COMO, CERÂMICAS, PORCELANATOS, AZULEJOS, PARA EDES, BANCADAS, LAVATÓRIOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MOBÍLIAS EM GERAL, FÓRMICA, AÇO INOXIDÁVEL, CROMADOS, PLÁSTICOS, VIDROS, ESPELHOS, PISOS TRATADOS COM ACABAMENTO ACRÍLICO, CARPETES E ESTOFADOS. AÇÃO COMPROVADA FRENTE AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, GALÃO 5 LITROS. ODORE: FLORAL CITRÍCO, COR: AZUL, PH: 2.50-4.50 PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: 2.275%	GI	69		
121	39770	LIMPADOR MULTITUSO C/ 500 ML. Limpador multituso doméstico; tipo limpeza pesada, para limpeza geral de superfícies; composto de ingredientes ativos: linear alquilbenzeno Sulfonato de sódio; lauril éter sulfato de sódio de sódio; formol, sequestrante, alcalinizante, tensoativo não iônico, opacificante; água, perfume, tensoativo biodegradáveis; líquido perfumado, pH= 8.0; embalado em frascos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	4.696		
122	62161	LIXEIRA 10 LITROS : PLÁSTICO POLIPROPILENO, REFORÇADA, RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS COR PRETA. MEDIDAS APROX: 32 CM X 29 CM X 22 CM .	UN	219		
123	58801	LIXEIRA TAMPA E PEDAL REFORÇADA COM ARMAÇÃO DE FERRO DE 100 LT. CESTO E TAMPAINJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ARMAÇÃO E O PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. CORES DIVERSAS. CAPACIDADE 100 LITROS PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. MEDIDAS: 85 CM (ALTURA) X 60 CM (LARGURA) X 67 CM (PROFUNDIDADE).	UN	153		
124	33937	LUSTRA MOVEIS 200ML.	UN	85		
125	45811	LUVA DE LIMPEZA 100 % DE LATEX NATURAL ANTIALÉRGICA POSSUI BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA POR DISPONÍVEL NO TAMANHO M.	Pr	256		
126	47944	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM AMIDO INCOLOR - LUVA DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA, IDEAL PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS, COM 100 UNIDADES, TAMANHOS G	CX	96		
127	47943	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM AMIDO INCOLOR - LUVA DE ALTA SENSIBILIDADE E ATÓXICA, IDEAL	CX	146		

		PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS, COM 100 UNIDADES, TAMANHOS M				
128	45812	LUVA LIMPEZA 100 % LATEX NATURAL FORRO 100 % ALGODÃO ANTIALERGICA BORDAS AJUSTADAS AUMENTAM PROTEÇÃO A ENTRADA DE ÁGUA NO TAMANHO G.	Pr	120		
129	45799	LUVA MULTITUSO CANO LONGO TAMANHO GRANDE: Luva para limpeza; borracha de látex natural,norma nbr-13393; tamanho médio; com superfície externa antiderrapante; o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm.Determinados pela ANVISA.	Pr	64		
130	40056	LUVA MULTITUSO CANO LONGO TAMANHO MEDIO: Luva para limpeza; borracha de látex natural,norma nbr-13393; tamanho médio; com superfície externa antiderrapante; o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm.Determinados pela ANVISA.	Pr	76		
131	40055	LUVA MULTITUSO CANO LONGO TAMONHO PEQ: Luva para limpeza; borracha de látex natural,norma nbr-13393; tamanho pequeno; com superfície externa antiderrapante; o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm.Determinados pela ANVISA.	Pr	04		
132	55848	LUVA NÍTRILICA DE ALGODÃO COM BANHO NITRILICO,(RESISTENCIA ABRASÃO, AO CORTE POR LÂMINA, AO RASGAMENTO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO).	Pr	719		
133	58091	LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,GRANDE.ANTIDER.CANO CURTO Luva para limpeza; borracha de látex natural,norma nbr-13393; tamanho médio; com superfície externa antiderrapante, o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Pr	84		
134	39989	LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,MED.ANTIDER.CANO CURTO Luva para limpeza; borracha de látex natural,norma nbr-13393; tamanho médio; com superfície externa antiderrapante, o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Pr	202		
135	39774	LUVA PARA LIMPEZA LATEX,NBR-13393,PEQ.ANTIDER. Luva para limpeza; borracha de látex natural,norma nbr-13393; tamanho pequeno; com superfície externa antiderrapante; o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm.Determinados pela ANVISA.	Pr	182		
136	62067	LUVAS NÍTRICAS (LUVA DE ALGODÃO COM BANHO NÍTRICO)- TAMANHO XG .	Pr	300		
137	39772	LUVAS NITRÍLICAS. Flocadas internamente e palma lisa, confeccionadas em borrachanitrilica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350 mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência em meio oleoso ou com graxa. Granulação fina, produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	Pr	100		
138	86794	LUVAS TÉRMICAS PARA MANUSEIO NA COZINHA - Luvas térmicas confeccionadas em material resistente ao calor (algodão dublado, silicone, neoprene ou similar), apropriadas para proteção das mãos durante o manuseio de utensílios quentes; comprimento que permita proteção do punho e parte do antebraço; revestimento interno confortável; superfície externa com textura ou tratamento antiderrapante para melhor aderência; resistência a altas temperaturas compatível com uso em cozinhas institucionais; par de luvas com costuras reforçadas e fácil higienização.	UN	20		
139	86815	Mamadeira de 250ml, possui um bico redondo e um frasco transparente feito de Polipropileno atóxico, livre de Bisfenol A e sem estampas. O bico, em silicone atóxico, é antialérgico, insípido e inodoro.	UN	50		
140	82868	MANGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO (PVC-3 CAMADAS)LARANJA REFORÇADA-50M: MANGUEIRA PARA ENCAIXE EM TORNEIRA E USO EM ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO DE PARTES EXTERNAS	Un	64		
141	40024	MANGUEIRA PARA JARDIM C/ 50 MT DE BORRACHA:	UN	57		

		Mangueira de borracha para encaixe em torneira e uso em atividades de higienização de partes externas.				
142	82910	MANGUEIRA PARA JARDIM FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANÇADA E REFORÇADA COM FIBRA TEXTIL DE POLIÉSTER COM MEDIDA DE 1/2 E ESPESSURA DA PAREDE DA PAREDEDE 2,5 MM OUSUPERIOR. COMPRIMENTO 50 METROS	Un	09		
143	70312	MARMITEX ISOPOR 750 ML. COM TAMPA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDAD.	PC	166		
144	58561	MASCARA CIRURGICA: MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, EM FIBRA SINTÉTICA, COM APROXIMADAMENTE (18X9) CM, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS PARA AJUSTE DA FACE E TIRAS DE FIXAÇÃO MED. APROX. 09 CM DE LARGX 41 CM DE COMPR. TRÊS CAMADAS, CAMADA INTERNA COM CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS ATE 0.5MICROS, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, INODORA, RESISTENTE, CLIP NASAL DE ALUMÍNIO RECOBERTO, FLEXÍVEL, INQUEBRÁVEL, FILTRO QUE GARANTE VENTILAÇÃO ADEQUADA, EMBALAGEM QUE PERMITA RETIRADA INDIVIDUAL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CAIXA C/ 50 UNID.	UN	85		
145	70302	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/50 UNID.	CX	436		
146	58092	MÁSCARA RESPIRADORA, PURIFICADORA DE AR DE SEGURANÇA, SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, POEIRAS E NÉVOA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UN	102		
147	62130	ÓLEO DE PEROBA 500 ML.	UN	18		
148	86810	ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO 100% PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	25		
149	39992	PÁ COLETORA LIXO COM CABO. Pá coletora de lixo medindo aproximadamente 26cm, de plástico resistente, cabo de madeira medindo 60 cm, o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	839		
150	55850	PÁ COLETORA LIXO COM CABO EM ALUMÍNIO. medindo aproximadamente 26cm, DE ALUMÍNIO resistente, cabo de madeira medindo 60 cm, o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	182		
151	44041	PACOTE DE PAPEL HIGIENICO C/30 MTS C/12 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA PICOTADO, GOFRADO, ALTA QUALIDADE COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS E NATURAIS MACIAS, BRANCAS SEM PIGMENTAÇÃO, NEUTRO C/12 ROLOS DE 30 M 10 CM E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES PRODUTO SUJ VERIFICAÇÃO NA ENTREGA AOS PROC. ANVISA.	PC	4.557		
152	39993	PALHA DE AÇO Nº 02 c/ 2 UNID 25 GR. Palha de aço; do tipo aço carbono; n. 02; para limpeza/brilho; abrasividade média, limpeza em geral, o produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	PC	47		
153	86833	PANO DE CHÃO XADREZ/QUADRICULADO – Tamanho: 60x90cm – Composição: 100% Algodão- Alta Absorção.	UN	1.000		
154	44054	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO EMBANHADO NAS LATERAIS ABSORVENTE LAVAVEL E DURÁVEL NA COR BRACA 400 X 750 MM PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	646		
155	45813	PANO MULTIUSO ALTA BIODEGRADAVEL DE 70% VISCOSE E 30% POLIESTER MEDIDAS MÍNIMAS 30CM X 20 CM.	UN	371		
156	86907	PAPEL ALUMÍNIO C/40 CM	UN	24		
157	44095	PAPEL FILME. FILME PVC TRANSPARENTE ESTICÁVEL, DIMENSÕES 30 CM X 20 MT O PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	123		

158	62989	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS BRANCO, 100 % CELULOSE VIRGEM BRANCA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 1.000 FLS. OBSERVAÇÃO: NA PRIMEIRA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS LOGO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO A EMPRESA GANHADORA DESTES ITENS TERÁ QUE IMEDIATAMENTE FORNECER A ATENÇÃO BÁSICA NO REGIME DE COMODATO 120 DISPENSER COMPATÍVEL COM A MARCA DO PAPEL COTADO PELA EMPRESA.	PC	200			
159	44042	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS C/ 2 ROLOS. PAPEL TOALHA 2 DOBRAS BRANCO, DOBRAS 19 CM ATÉ 22 CM POR 20 ATÉ 24 CM, 100 % FIBRA NATURAL, ALTA ABSORÇÃO, GOFRADO, COR BRANCO EXTRA DE LUXO, SUPER-RESISTENTE GRAMATURA MÍNIMA DE 31 GR/M. PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOLHAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	1.289			
160	62131	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS PACOTE COM 1000 UN	PC	40			
161	62241	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA COM 2 DOBRAS, (PCT C 1000 FLS). GRAMATURA MÉDIA: 20 G/M². MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM.	PC	3.638			
162	45815	PAPEL TOALHA DE BOBINA 100 % CELULOSE VIRGEM BRANCA ROLO DE NO MÍNIMO 200 MTS X 20 CM GRAMATURA NO MÍNIMO 21 G/M. ESTE PRODUTO NECESSITA DE DISPENSER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA DESTES ITENS IMEDIATAMENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NO REGIME COMODATO, COM A QUANTIDADE DE 04 DISPENSER	FD	24			
163	62250	PASTA DE DENTE	UN	390			
164	66505	PENTE PROFISSIONAL EM CARBONO- CB 1235 ANTI ESTATICO 22 CM EM CARBONO- PARA AUXILIAR NO CORTE DE CABELOS.	UN	105			
165	66503	PENTE PROFISSIONAL EM CARBONO- TAM. 18 CM. PARA AUXILIAR NO CORTE DE CABELOS.	UN	80			
166	82904	POTE CUMBUCA DE ISOPOR 300 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	351			
167	86796	POTE DE PLÁSTICO 1000ml - Pote confeccionado em plástico atóxico (polipropileno ou similar), capacidade aproximada de 1000ml; formato preferencialmente redondo; acompanha tampa do mesmo material, com encaixe firme e vedação adequada; resistente a baixas e altas temperaturas, apropriado para uso em freezer e micro-ondas; superfície interna e externa lisa, facilitando higienização; estrutura rígida ou semi-rígida, própria para armazenamento de alimentos em ambientes institucionais. Pacotes contendo 10 ou 12 unidades.	PC	30			
168	86797	POTE DE PLÁSTICO 140ml - Pote confeccionado em plástico atóxico (polipropileno ou similar), capacidade aproximada de 140ml; estrutura rígida ou semi-rígida, adequada para armazenamento de pequenas porções de alimentos ou insumos; superfície interna e externa lisa, facilitando higienização; acompanha tampa do mesmo material, com encaixe firme e vedação adequada; resistente ao manuseio cotidiano; fornecido em pacote contendo 25 unidades, devidamente acondicionadas para proteção durante o transporte.	UN	30			
169	82901	POTE DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM 300ML PARA CALDOS QUENTES E SOPA COM 50 UNIDADES	PC	265			
170	66784	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPAS COM 300 ML PARA CALDOS QUENTES E SOPA COM 50 UNIDADES.	PC	151			
171	82905	POTE REDONDO 380 ML PACOTE COM 25 UNIDADES ALT: 27CM, COMP:10CM, LARGURA:23CM, MATERIAL RESISTENTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	PC	151			
172	70308	PRATOS DESCARTÁVEIS- PACOTE DE PRATOS REDONDO PARA REFEIÇÃO MEDINDO 21 CM COM 100 UNIDADES.	PC	536			
173	62275	PRETTA PARA PNEUS 05 LITROS *	gl	20			
174	86798	RECIPIENTE PLÁSTICO 5 LITROS - Recipiente confeccionado	UN	30			

		em plástico resistente (polipropileno ou similar), capacidade aproximada de 5 litros; acompanha tampa do mesmo material, com encaixe firme e vedação adequada; estrutura rígida, estável e própria para armazenamento de alimentos, líquidos ou insumos diversos; superfície interna e externa lisa, facilitando higienização; resistente ao manuseio cotidiano e a variações moderadas de temperatura; adequado para uso em ambientes institucionais.				
175	86800	REDE PLÁSTICA TUBULAR (TIPO REDINHA DE LARANJA) - Rede plástica tubular confeccionada em material resistente (polietileno ou similar), modelo tipo redinha utilizada para acondicionamento de frutas, hortaliças ou itens leves; estrutura flexível e ventilada, permitindo circulação de ar; malha uniforme, resistente ao estiramento e ao rasgo; fornecida em rolo ou em segmentos contínuos, apropriada para fechamento com lacres ou arames plásticos; cor variável conforme disponibilidade do mercado; adequada para uso em embalagens institucionais.	UN	100		
176	86806	REFIL PARA KIT MOP - Refil compatível com kit mop profissional, confeccionado em microfibra ou material absorvente similar, com alta capacidade de retenção de líquidos; estrutura reforçada, com base adequada para acoplamento ao suporte do mop; material resistente ao uso contínuo, lavável e de fácil higienização; formato conforme padrão de mercado (redondo ou tiras), adequado para limpeza de pisos em ambientes institucionais.	UN	40		
177	70344	RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA LIMPO PISO AZULEJO REFORÇADO.	UN	73		
178	86799	RODO PARA PIA DE COZINHA - Rodo compacto para uso em pia de cozinha, estrutura confeccionada em material resistente (plástico, PVC ou similar); lâmina de borracha flexível e durável, adequada para remoção de água e resíduos de superfícies lisas; cabo anatômico, firme e de fácil manuseio; dimensões compatíveis com uso em bancadas e pias (aprox. 20 cm de largura superfície lisa e de fácil higienização; apropriado para uso em cozinhas institucionais.	UN	15		
179	39782	RODO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 40cm; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 480g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade; Aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	314		
180	40000	RODO PLÁSTICO 60 CM C/ CABO Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 60cm; borracha: natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 480g; cabo de madeira revestido de polipropileno; 120cm, com rosca; gancho de polietileno de alta densidade; polietileno de baixa densidade; Aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	634		
181	66776	RODO REFORÇADO DE ALUMÍNIO C/80 CM COM CABO RODO, BORRACHA: NATURAL, DUPLA COM ESPESURA 3,5 MM (+/- 0,05MM), CEPAS PESANDO 480G, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120 CM, COM ROSCA, GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	194		
182	86795	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO - Rolo de papel alumínio para uso culinário, confeccionado em folha de alumínio flexível e resistente; largura padrão entre 28 cm e 45 cm (conforme disponibilidade do mercado); espessura adequada para preparo, proteção e armazenamento de alimentos; acondicionado em caixa distribuidora com serrilha ou sistema de corte; material próprio para contato com alimentos, resistente a variações de temperatura e adequado para uso em cozinhas institucionais. Comprimento mínimo de 7m.	UN	30		
183	86743	Sabão desengraxante especial, pasta microgranulada de	Bd	06		



		limpeza,abrasivo material saponificável agente de controle de ph emulsificante solvente fragrância. Embalagem com 4,5 kg					
184	44043	SABÃO EM BARRA GLICERINA C/ 5 UNIDADES. Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	PC	238			
185	82933	SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINA C/ 5 UNID DE 180G, CONTENDO 900G. Sabão em barra com especificações mínimas da composição Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos de Oleicos, Coadjuvante,Glicerina, Agente Anti-redepositante, Fragrância, Corante e Água. Validade 2 anos;registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Marca Sugerida pelo descritivo Mínuano, Ypê ou compatível ou sugerido ao descritivo.	PC	1.855			
186	70338	SABAO EM BARRA NEUTRO GLICERINA C/ 5 UNID DE 200GRS, CONTENDO 1KGS. Sabão em barra com especificações mínimas da composição Sabão de Ácidos Graxos Láuricos,Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos de Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante, Fragrância, Corante e Água. Validade 2anos;registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA. Marca Sugerida pelo descritivo Mínuano, Ypê ou compatível ou superior ao descritivo.	PC	383			
187	44044	SABÃO EM PÓ CAIXA C/ 1 KG. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele na cor azul. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução.CAIXA DE 1KG CONTENDO SENCUATIVO ANIONICOS E BIODEGRADÁVEIS, ALCARIZANTE, BLOQUIADOR OTICO DE CARGA Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágue, acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame. Inmetro caixinhas de papelão bem vedadas contendo 1 quilo caixas de papelão reforçadas, produtos sujeitos a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	CX	2.288			
188	70347	SABONETE C/ 85 GRAMAS. SABONETE SUAVE 85 GR, PRODUTO SUAVE, COR BRANCA, GLICERINADO SÓLIDO EM BARRA, FRAGRÂNCIA SUAVE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PROD. SIJ.VERIFICAÇÃO.ATO ENTREGA AOS PROC. ANVISA.	UN	578			
189	44045	SABONETE C/ 90 GRAMAS. Sabonete suave 90gr: produto suave, cor branca, glicerinado sólido em barra, fragrância suave e suas condições deverão estar de acordo com prod.suj. verificação. Ato entrega aos proc. ANVISA.	UN	794			
190	47908	SABONETE LÍQUIDO ANTI- SÉPTICO A BASE DE CLOREXIDINA A 2% NO MÍNIMO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, UTILIZADO EM AMBIENTES HOSPITALARES, COM PH NEUTRO, A BASE DE TRICLOSAN. REFIL DE NO MÍNIMO 800 ML. ESTE PRODUTO NECESSITA DE DISPENSER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM NO REGIME DE COMODATO. E NECESSÁRIO APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS.	UN	800			
191	47909	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM PH NEUTRO, QUE NÃO DEIXAM RESSECAR, PROPORCIONANDO SUAVIDEZ E SEDOSIDADE A PELE. REFIL DE NO MÍNIMO 800 ML. ESTE PRODUTO NECESSITA DE DISPENSER FORNECIDO	UN	1.114			

		PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM NO REGIME DE COMODATO. E NECESSÁRIO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS.					
192	70329	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM PH NEUTRO, QUE NÃO DEIXAM RESSECAR, PROPORCIONANDO SUAVIDEZ E SEDOSIDADE A PELE. SACHÊ DE NO MÍNIMO 800 ML COM VALVULA DOSADORA PARA SUPORTE DE PAREDE	SH	1.550			
193	82908	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO, REFIL DE NO MÍNIMO 800 ML	UN	67			
194	44046	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 2 LITROS. Sabonete líquido, perolado, aspecto físico viscoso com fragrância, perfume suave, e hidratação da pele, com registro no ministério da saúde e ANVISA, contendo agentes biodegradáveis, embalagem 2 LT. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	lt	210			
195	82997	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO COM FRAGRÂNCIA FLORAL DE NO MÍNIMO 800 ML. SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, ASPECTO FÍSICO VISCOZO COM FRAGRÂNCIA, PERFUME SUAVE, E HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800 ML. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	31			
196	66361	SACA ALVEJADA BRANCA . SACO ALVEJADA CG PADRÃO LIMPEZA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 50 CM X 75 CM. O PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA.	UN	322			
197	39995	SACA ALVEJADA BRANCA. Saca para limpeza alvejada, composto de 48% de algodão, 26% de viscose, 26% de poliéster, medindo 77 x 39 cm. O produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	1.318			
198	86801	SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO - Saco de confeitar descartável, confeccionado em plástico resistente (polietileno ou similar); tamanho médio (aprox. 30 cm a 40 cm de comprimento); material firme e flexível, adequado para aplicação de cremes, coberturas e massas em preparações culinárias; compatível com bicos de confeitar padrão; superfície interna lisa para melhor fluxo do conteúdo; item de uso único, higiênico e apropriado para cozinhas institucionais.	UN	100			
199	66362	SACO DE HOT DOG DE 20 CM X 15 CM COM 500 UNIDADES.	PC	102			
200	62054	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO NA COR PRETA- SACO DE LIXO MAIS RESISTENTE, NÃO TRANSPARENTE, DE POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 90 CM, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 3 KG 9 (PESO 3), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPÁTIVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	3.452			
201	62056	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS REFORÇADO NA COR PRETA- SACO DE LIXO MAIS RESISTENTE, NÃO TRANSPARENTE, DE POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 1 KG (PESO 1), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPÁTIVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	813			
202	62055	SACO DE LIXO PRETO, CAPACIDADE 60 LITROS REFORÇADO NA COR PRETA- SACO DE LIXO MAIS	UN	1.384			

		RESISTENTE, NÃO TRANSPARENTE, DE POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80 CM, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 2 KG (PESO 2), FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPÁTIVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
203	45800	SACO DE PAPEL DE PIPOCA COM 500 UNIDADES	PC	165		
204	44055	SACO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 50 LITROS COM 100 UNIDADES. Reforçado, medindo 60 x65 cm x 70 x 85, fabricado em polietileno de baixa densidade, comum, cor preta/acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor. Apresentar juntamente com amostras, laudo do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro. Órgão credenciado pelo Inmetro, atestando o atendimento as normas da ABNT NBR 9191 para sacos classe I - domiciliar. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	FD	304		
205	70331	SACO DE PLÁSTICO PARA CHUP CHUP TAMANHO 04X23 CM C/1000 UNIDADES.	PC	19		
206	47189	Saco plástico lixo, 50 litros, cor preta, largura 63 X 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades.	FD	39		
207	58095	SACO PLÁSTICO HOSPITALARES 200 LITROS - REFORÇADO NA COR PRETO 85X100CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE EM LITROS: 200. VALIDADE: INDETERMINADO. COR: PRETO. EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	FD	130		
208	47192	SACO PLÁSTICO HOSPITALARES DE 100 LITROS, resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade NA COR BRANCO, nas medidas 75 x105 cm	FD	130		
209	82934	Saco Plástico Hot-dog Cachorro Quente 25x14cm c/ 500 unidades	PC	48		
210	50297	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 60 LITROS- COR BRANCA, COM SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE E SUBSTÂNCIA 6.2, COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHOS E CONTORNOS PRETOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191, IMPRESSO CONFORME NBR 7500, COM ESPESURAS E TRANSPARÊNCIAS COMPATÍVEIS A RESISTIR AOS TESTES IMPOSTOS AS NORMAS NBR 9195, NBR 13055/13056/ASTM-D-1709. ATENDENDO A RESOLUÇÃO CONAMA 05 ART.7. PARÁGRAFO 1 A EDEMAS E DISPOSIÇÕES VIGENTES. CAPACIDADE DE 60 LITROS. ACOMPANHA FECHO INVOLÁVEL PARA LACRE. PACOTE COM 100 UNIDADES. É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO.	FD	190		
211	82872	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO C/ 100 UNIDADES TAMANHO APROXIMADO 80 CM X50 CM: SACO REFORÇADO UTILIZADO PARA COLOCAR CESTAS BÁSICAS DISTRIBUIDAS NO MUNICÍPIO.	PC	165		
212	70311	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE CAPA FARDO 50 x 80 c/ 100 unid.	PC	22		
213	47911	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 30X40	UN	75		
214	82907	SACO TRANSPARENTE VIRGEM 30X40 - 1000 UND	PC	26		
215	86744	SACO ZIP LOCK (ZIPER) 12X19 CM COM 100 UNIDADE, MATERIAL POLIETILENO	PC	100		
216	70340	SASANTIZANTE CLORADO EM PÓ ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. PODENDO UTILIZAR NA DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ALCALIZANTE, ADITIVO E GARGA. PRINCÍPIO ATIVO: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO. PH 8,5 A 9,5. DILUIÇÃO 1:10. EMBALAGEM DE 01 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDDE E REGISTRO DO PRODUTO DE RISCO 2 NA ANVISA. DEVERÁ POSSUIR FISPQ DO PRODUTO.	PC	133		



217	55857	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL,POLIMÉRICO,CONFORTAVEL,MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 40	UN	14			
218	55854	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL,POLIMÉRICO,CONFORTAVEL,MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 37	UN	27			
219	55855	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL,POLIMÉRICO,CONFORTAVEL,MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 38	UN	27			
220	55852	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL,POLIMÉRICO,CONFORTAVEL,MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 35	UN	14			
221	66364	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL,POLIMÉRICO,CONFORTAVEL,MACIO E LEVE. TAMANHO Nº42	UN	02			
222	55856	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL,POLIMÉRICO,CONFORTAVEL,MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 39	UN	22			
223	55853	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL,POLIMÉRICO,CONFORTAVEL,MACIO E LEVE. TAMANHO Nº 36	UN	23			
224	66363	SAPATO COZINHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCO, FEITO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL,POLIMÉRICO,CONFORTAVEL,MACIO E LEVE. TAMANHO Nº41	UN	02			
225	66786	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CHUP CHUP-TAMANHO: 04 X 24 X 0,5 COM 1000 UNIDADES.	PC	124			
226	86745	SAQUINHO DE PLÁSTICO PARA CHUP CHUP-TAMANHO: 06 X 24 COM 1000 UNIDADES, PEBD 100% VIRGEM, PRODUTO ATÓXICO.	PC	70			
227	82876	SHAMPOO ADULTO 2 LITROS	UN	140			
228	66790	SHAMPOO ADULTO C/ 500 ML	UN	170			
229	82998	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEICULOS FORMULADO COM TENSOATIVOS E MATÉRIASPRIMAS ESPECIAL PARA OBTER UM ALTO PODER DE LIMPEZA SEM AGREDIR A SUPERFÍCIES PINTADAS. POSSUI CERA EM SUA COMPOSIÇÃO. GALÃO COM 5 LITROS.	gl	07			
230	64285	SHAMPOO PARA BEBÊ - formulado para limpar os cabelos delicados das crianças de maneira eficaz, com fórmula que não irrita os olhos, dermatologicamente testado e hipoalergênico embalagem contendo 350 ml.	CX	300			
231	70332	SODA CAÚSTICA DE 01 KG - Produto destinado ao uso doméstico, na limpeza de caixas de gorduras, esgotos, ralos, desentupimento gorduroso. Para desengordurar superfícies com gorduras mais pesadas e como desincrustaste. Especificações físico-químicas: - Estado físico: Sólido. - Cor: branca leitosa. - Odor: sem odor. - Teor de Alcalinidade: 96% - 99% - Ponto de ebulição: 188 a 198°C. - Ponto de fusão: 63oC - Ponto de fulgor: produto não é combustível. Embalagem: Pote de 1Kg. Composição: Hidróxido de Sódio. Prazo de validade a partir da fabricação: 36 meses PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA.	UN	709			
232	62057	SUPORTE PARA COADOR, DE PLÁSTICO,NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103, NA CORMARROM.	UN	126			
233	58559	TAPETE SANIT. PEDILÚVIO CAPACHO HIGIENIZANTE SANITIZADOR.	UN	51			
234	86802	TAPETINHOS PARA FORMINHAS DE DOCE – Tapetinhos confeccionados em papel apropriado para contato com alimentos, cores claras, com acabamento liso e corte uniforme; utilizados como base para forminhas de doces, garantindo melhor apresentação, organização e higiene; tamanho compatível com forminhas padrão utilizadas emconfeitaria; material leve, descartável e de uso único; fornecidos em pacotes contendo aproximadamente 100	PC	50			

		unidades, devidamente acondicionados.					
235	50630	TOUCA DE REDINHA, NA COR PRETA, TECIDO OXFORD E TULE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E LEVE, PRÓPRIO PARA O AMBIENTES ONDE O CABELO DEVE SER PRESO E TOTALMENTE COBERTO, POSSUI UMA FAIXA PARA CONTER O SUOR, FÁCIL LAVAGEM, SECAGEM RÁPIDA, NÃO AMASSA TAMANHO AJUSTÁVEL.	UN	330			
236	47916	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	351			
237	86803	VASILHA PLÁSTICA - Vasilha confeccionada em plástico atóxico (polipropileno ou similar), tamanho médio, apropriada para armazenamento de alimentos; acompanha tampa do mesmo material, com encaixe firme e vedação adequada; estrutura rígida ou semi-rígida, resistente ao manuseio cotidiano; superfície interna e externa lisa, facilitando higienização; adequada para uso em cozinha institucional e para acondicionamento de alimentos prontos ou insumos; formato conforme disponibilidade do mercado (retangular ou redondo).	UN	20			
238	39798	VASSOURA COQUEIRO COM CABO Vassoura de palha, com 05 fios, ideal para varrer folhas em ruas, c/ cabo reforçada em madeira, medindo 1,20 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	188			
239	47187	VASSOURA PELO SINTÉTICO 40CM BASE PLÁSTICA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM, Medida do cabo: 1,20 metros Tipo de Cabo: Madeira	UN	256			
240	62225	VASSOURA PELO SINTÉTICO 60 CM BASE PLÁSTICA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120CM, Medida do cabo: 1,20 metros Tipo de Cabo: Madeira	UN	156			
241	44050	VASSOURA PIAÇAVA 25 CM C/ CABO. Vassoura; tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piaçava; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 1,20 cm de comprimento; rosca em madeira. O cabo plastificado Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	4.282			
242	62058	VASSOURA, TIPO NOVIÇA DE 25 CM COM CABO-VASSOURA COM CAPA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 25 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO 120 CM COM ROSCA E GANCHO EM PLÁSTICO.	UN	815			
243	39801	VASSOURÃO PIAÇAVA 60 CM COM CABO Vassoura; para limpeza pesada (tipo vassourão); propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo 60 cm; com cerdas de poliamida; tipo lisa; cabo de medindo 1,20 cm; rosca em madeira. O cabo plastificado Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	UN	100			

- 1) Preço Total da Proposta R\$ _____ (por extenso)
- 2) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carimbo da Empresa (CNPJ/MF)
Responsável ou representante legal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, 395, Centro, na cidade de Conceição das Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CELSON PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº, de de de 20..., portadora da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, processo administrativo n.º/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 302, de 29 de dezembro de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene, para atender as diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantd Máxima	Quantd Mínima	Valor Un	Prazo validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Conceição das Alagoas.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades que não tenham participado dos procedimentos iniciais de planejamento, nos termos do **Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021**.

4.2. A vedação de que trata este item justifica-se pela necessidade de assegurar a eficiência na gestão da ata pelo Órgão Gerenciador, garantindo que o fornecimento ocorra de forma compatível com a logística, a capacidade de entrega do fornecedor e o dimensionamento exclusivo da demanda dos órgãos participantes.

4.3. Eventuais solicitações de órgãos não participantes ("caronas") serão indeferidas de plano, independentemente da concordância do fornecedor beneficiário da ata.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. Não será autorizado o remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.4. A contratação dos itens registrados será restrita exclusivamente ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes.

8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)